



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milleo, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação – Tomada de Preços 002/2014

A Câmara Municipal de Antônio Olinto, Paraná, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, realizará no dia 17 de julho de 2014, na sede da Câmara Municipal, situado na Rua Gasparina Simas Milleo, nº 269, nesta Cidade, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para a **Reforma da Sede da Câmara Municipal de Antônio Olinto PR** conforme especificado no Edital. Informa ainda que o edital e seus anexos esta à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Antônio Olinto – Departamento de Licitações, no mesmo endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 08 às 11:30 e 13 às 17 horas. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, pelo telefone (42) 3533-1517 ou pelo e-mail camaraao@ibest.com.br.

Antônio Olinto, 27 de junho de 2014.

Eduardo Rodrigues de Meira Junior
Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto Pr



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 262

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA PREÇOS Nº 002/2014

ORGÃO INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por Preço Global

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

DADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO – PR.

Recebimento dos envelopes: 10:00 horas do dia 17 de julho de 2014.

Início da Abertura dos envelopes às 10:10 horas do dia 17 de julho de 2014.

Decorrido a hora marcada para o recebimento dos envelopes, nenhuma proposta será recebidos tampouco admitidos quaisquer adendos às propostas já entregues.

LOCAL: SALA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, Estado do Paraná, representada pela COMISSÃO DE LICITAÇÕES, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014, visando a Reforma do **DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO PR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS ANEXOS, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

01 – OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. – Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para executar serviço de reforma e ampliação do prédio da **SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO PR**, conforme especificações contidas no memorial descritivo, cronograma físico, planilha orçamentária e projetos anexos.

02 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. – Serão admitidos a participar desta licitação, quaisquer interessados, pessoas jurídicas do ramo de atividade compatível com o objeto deste edital, e que na fase inicial de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital, para a execução do seu objeto, não sendo admitida a participação de empresas em regime de consórcio, sendo a proponente a ser CONTRATADA, a única responsável pela execução dos serviços.

2.2 - É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata, recuperação judicial ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipal, estadual e federal ou ainda, que esteja com direito de participar em licitação suspenso.

2.3. - Somente terá direito a usar da palavra, consignar impugnação relativa à presente modalidade licitatória, inclusive quanto à manifestação de desistência de eventuais recursos, no ato de abertura dos envelopes de nº 01 e 02, um representante de cada licitante com poderes específicos

03 – DAS VEDAÇÕES LEGAIS

3.1. – É vedada a participação nesta licitação as empresas:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

3.1.1 – que tenha os impedimentos constantes no Item 02 e seus subitens e cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela Licitação tenha participação direta ou indireta com o licitante;

04 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1. – A documentação e a proposta deverão ser entregues em 02 (dois) envelopes opacos, lacrados e rubricados nos fechos, sendo o de número 01 HABILITAÇÃO (Documentação) e o número 02 PROPOSTA, mencionando-se o nome da empresa, o número do processo, número da Tomada de Preços, data e horário de encerramento.

À CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Licitante:(razão social).....

Endereço:.....Cidade:.....UF....

CNPJ/MF..... IE

À CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

Licitante:(razão social).....

Endereço:.....Cidade:.....UF....

CNPJ/MF..... IE

05 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1 – Deverá integrar o conteúdo do envelope nº 01 (habilitação) obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo relacionados:

5.1.1 – A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consiste conforme a situação da licitante em:

5.1.1.1 - Registro Comercial (caso de empresa individual);

5.1.1.2 – Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial;

5.1.1.3 - Estatuto Social em vigor devidamente registrado e publicado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade por ações;

5.1.2 – Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consiste em:

5.1.2.1 – Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);

5.1.2.2 – Prova de Inscrição da licitante no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, discriminando o seu ramo de atividade;

5.1.2.3 – Prova de regularidade para com as Fazendas: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;

5.1.2.3.1 – As certidões de âmbito Estadual ou Municipal, referidas no subitem precedente, que não pré-estabelecerem prazo determinado de validade, será considerado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Millão, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

5.1.2.4 – Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos), bem como face ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade de Situação), expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular da licitante no cumprimento nos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). (Prova de inexistência de débitos) inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

5.1.2.6 – As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pela (Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo).

5.1.3 – Documentação relativa à CONDIÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA da licitante consiste em:

5.1.3.1 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

5.1.3.2 – Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei 123/06 (Lei de microempresas e empresas de pequeno porte “SIMPLES”), deverão comprovar sua condição através de declaração assinada e com firma reconhecida do contador de que se enquadra no regime “SIMPLES”.

5.1.3.3 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, Caso a referida certidão não contenha prazo determinado de validade, este prazo será de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua expedição.

5.1.4 – Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da licitante consiste em:

5.1.4.1 - Prova de registro da empresa e do (s) responsável (eis) técnico (s) no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

5.1.4.2 - As empresas proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº. 5.194 de 24/12/66, em consonância com o art. 1º da Resolução Nº. 266 de 15/12/79 do CONFEA;

5.1.4.3 - A prova de registro dar-se-á através da CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA DO CREA em vigor na data limite da entrega das propostas.

5.1.4.4 - Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissional (is) de nível (eis) superior com atribuição de Engenheiro Civil, os quais serão os responsáveis técnicos pelo objeto da licitação indicado no item 1.1.

5.1.4.5 - A comprovação de que o(s) responsável (is) técnico(s) pertence(m) ao quadro efetivo da empresa deverá ser efetuada através da ficha de registro de empregados ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou por meio de contrato particular de prestação de serviço autônomo (Súmula 25 do TCE-SP).



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 267

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

5.1.4.6 - Capacidade técnico-profissional: o (s) profissional (is), deverão ser detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente (CREA), que comprovem a execução dos serviços de características semelhantes as constantes no item 1 – DO OBJETO;

5.1.4.6.1 - O(s) nome(s) do(s) profissional (is) deverá (ão) obrigatoriamente constar no(s) atestado(s) em questão;

5.1.4.7 - Capacidade técnico-operacional: Atestado(s) de capacidade técnica compatível (is) em características e quantidades, passado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado registrado no CREA em nome da empresa, que comprove estar exercendo ou ter exercido os serviços constantes no item 1 – DO OBJETO;

5.1.5 – Carta em que a licitante faz DECLARAÇÃO explícita que:

5.1.5.1 – Acata todas as exigências da Câmara Municipal que forem relativas à Tomada de Preços 001/2014, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos trabalhos.

5.1.5.2 - Tem pleno conhecimento das condições e exigências estabelecidas no presente Edital de Tomada de Preços nº 001/2014, estando de acordo e sujeitando-se às mesmas, assim como em relação as normas pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.1.5.3 - Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, escrita firmada por representante legal da pessoa jurídica participante do certame, formalizada nos termos do Anexo I desta Tomada de Preços.

5.1.5.4 - Assume inteira responsabilidade pela execução do objeto descrito no item I, objeto da Tomada de Preços nº 001/2014, respeitando as normas vigentes relativas às mesmas.

5.1.6 – Atestado de Visita Técnica, emitido pela Câmara Municipal de Antonio Olinto, e assinado pelo engenheiro responsável pela Obra e Engenheiro da Proponente.

5.1.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da administração (neste caso os originais deverão ser apresentados no momento em que forem solicitados pela Comissão Permanente de Licitações) ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

06 – DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)

6.1. – A proposta deverá ser preenchida à máquina, ou impressa sem rasuras ou emendas, em papel timbrado da empresa, se houver, datado e assinado pelo responsável, contendo ainda:

- a) Nome e endereço do proponente, bem como: o número da licitação Tomada de Preços;
- b) Valor Total da Proposta;
- c) Planilha orçamentária;
- d) Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- e) Condições de pagamento;
- f) Prazo de execução das obras;

Parágrafo Único - No preço da proposta deverá estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, fretes, etc.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 93.980-000

Rua Gasparina Simas Millão, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

07 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO E PROPOSTA”

7.1 - Às 10:10h do dia 17 de julho de 2014, reunir-se-ão a Comissão Municipal de Licitações e os licitantes presentes, iniciando-se a abertura dos envelopes “HABILITAÇÃO”.

7.2 - Depois da hora marcada para a entrega dos envelopes, nenhum documento ou proposta serão recebidos, tampouco admitidos quaisquer adendos aos documentos ou PROPOSTA já entregues.

7.3 – Somente poderão rubricar os documentos de HABILITAÇÃO e as folhas da PROPOSTA os licitantes presentes e seus representantes devidamente credenciados, através de procuração autenticada por cartório competente.

7.4 - A Comissão de Licitações examinará, primeiramente, a HABILITAÇÃO (envelope nº “1”), na forma do Item 5, deste Edital.

7.5 – Será inabilitada a licitante que não apresentar os documentos exigidos no Item 5, deste Edital, ou, em apresentando, os mesmos não atenderem os requisitos previstos.

7.6 – Lavrada a Ata de Julgamento da “HABILITAÇÃO”, a mesma será comunicada a todas as licitantes, através de publicação na imprensa oficial, observando-se o prazo recursal de que trata o art. 109, da Lei nº 8.666/93.

7.7 – Transcorrido o prazo recursal de que trata o Item anterior, será designada nova data para abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

7.7.1. Havendo desistência expressa de recurso por parte de todas as licitantes, poderá a Comissão passar, desde logo, à abertura dos envelopes “PROPOSTA”.

7.8 - As licitantes declaradas inabilitadas terão os respectivos envelopes “PROPOSTA” devolvidos fechados, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação, mencionando-se na ata os motivos da inabilitação.

08 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – A Comissão de Licitações procederá a abertura dos envelopes “PROPOSTA” em data e horários previamente designados e comunicados a todas as licitantes habilitadas, em que se observará a presença dos requisitos previstos no Item 6, deste Edital.

8.2. Quando do julgamento dos envelopes “PROPOSTA”, a Comissão de Licitações procederá ao exame e classificação das PROPOSTAS das licitantes habilitadas, julgando vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL (TOTAL).

8.2.1. Reserva-se a Câmara o direito de não adjudicar o objeto da presente licitação, preservando-se desta forma o interesse público. Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, tanto quanto PROPOSTA que contenham redução de preços sobre a proposta de menor preço, ou indicarem como referência preços de outras licitantes.

8.3 - Caso haja empate entre duas ou mais proponentes será realizada a classificação que se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou imediatamente após a classificação das propostas, caso todos os representantes estejam presentes, previsto no § 2º do Art. 45 da referida Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

8.4 - As PROPOSTAS que não atenderem às exigências deste Edital ou cujos preços propostos sejam considerados manifestamente excessivos, serão desclassificadas pela Comissão de Licitações.

8.5 - Concluído o julgamento pela Comissão de Licitações, poderão as licitantes interpor recurso no prazo previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

8.6 - Somente terá direito a usar da palavra, consignar impugnação relativa à presente modalidade licitatória, inclusive quanto à manifestação de desistência de eventuais recursos, no ato de abertura dos envelopes de nºs. 01 e 02, um representante de cada licitante com poderes específicos.

8.7 - Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as PROPOSTA sejam desclassificadas a Comissão de Licitações poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas PROPOSTAS, conforme disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

09 - DAS PENALIDADES

9.1. - No caso de ocorrer atraso injustificado na entrega da obra objeto desta licitação, ou sua recusa (devido à má qualidade), total ou parcial, a licitante vencedora sujeitar-se-á a multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, até o máximo de 10 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, além de outras penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8666/93 e demais alterações posteriores.

10 - DA EXECUÇÃO, DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1 - O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias a contar da ordem de serviços.

10.2. - Valor estimado para a contratação é de R\$ 42.464,58 (Quarenta e Dois mil Quatrocentos e sessenta e Dois reais e Cinquenta e Oito Centavos).

10.3. - O preço proposto será considerado irrecorrível, devendo estar inclusas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação. Excepcionalmente, somente haverá reajustes de preços, se, para isso, a contratada formalizar respectivo requerimento endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, pleiteando a aplicação do(s) índice(s) de reajuste(s) autorizado sobre o(s) respectivo(s) preço(s) contratado, juntando-se inclusive documentos comprobatórios do requerido reajuste.

10.4 - O pagamento será efetuado conforme o cronograma físico e planilha orçamentária após medição, em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada bem como da cópia das guias de recolhimento dos encargos do mês (INSS e FGTS).

10.5 - Havendo atraso nos pagamentos devido a erro ou imprudência da licitante vencedora, a Câmara Municipal de Antonio Olinto fica isenta do pagamento de juros até que se solucione tal problema.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. - As despesas com a execução deste Contrato correrão por conta do fundo criado para esta finalidade, assim o recurso será utilizado a seguinte dotação orçamentária para pagamento das faturas:

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

12 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

12.1 - A licitante vencedora deverá executar a obra em até 90 (noventa) dias a contar da ordem de serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. - Dos atos administrativos praticados na presente licitação serão admitidos os recursos disciplinados nos termos do artigo 109, da Lei Federal 8.666/93, observados os procedimentos estabelecidos;

13.2. - O recurso será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitações, com indicação do procedimento licitatório a que se refere, devendo ser protocolado junto da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A presente Tomada de Preços poderá ser anulada ou revogada nos termos do Art. 49 "caput" e § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer indenização ou reclamação.

14.2 - Só terá direito a se manifestar e rubricar as PROPOSTAS, bem como apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata da reunião, os representantes dos licitantes, designados na fase de HABILITAÇÃO.

14.3 - Uma vez iniciada a reunião, de abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", não serão permitidas quaisquer retificações, nem admitidos proponentes retardatários.

14.4 - Fica assegurado à Administração o direito, com devida fundamentação, aceitar ou recusar, no todo ou em parte, quaisquer PROPOSTAS podendo inclusive, anular ou revogar a presente licitação, sem que desse ato ocorra à empresa participante o direito de qualquer título de indenização, ainda que por despesas que tenha efetuado para se apresentar à mesma.

14.5 - As licitantes deverão realizar visita técnica ao local das obras, onde para o qual deverão dirigir-se até a Sede da Câmara Municipal de Antonio Olinto, onde será agendada a data e horário para a respectiva visita.

14.6 - A Administração e a licitante vencedora encontram-se vinculadas ao presente Edital de Licitações, conforme o disposto nos Art. 3º e 41 da Lei de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

14.7 - Os casos omissos e não previstos neste Edital e demais anexos, serão julgados pela Comissão de Licitações em consonância com a Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis e cabíveis conforme o caso e de acordo com a Constituição Federal.

14.8 - É condição necessária para assinatura do Contrato, apresentação de:

14.8.1 - Apresentação da garantia/caução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, na forma prevista pelo artigo 56 da Lei Fed. nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei Fed. nº 8.883/94 e suas alterações e apresentação da ART de execução da obra.

15- DO FORO

15.1.- Para dirimir as dúvidas oriundas relativas à aplicação do Contrato originado da presente Tomada de Preços, que não forem resolvidas via administrativa na forma da legislação vigente, será competente o foro da Comarca de São Mateus do Sul estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milleo, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961
ESTADO DO PARANÁ

16- DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1.- Para conhecimento do público expede-se o presente Edital de Tomada de Preços, que será afixado no Mural da Câmara Municipal, bem como publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Município e em jornal de Grande Circulação.

16.2 - A participação no presente certame implica no reconhecimento e declaração de não possuir qualquer fato impeditivo e de inidoneidade.

16.3. - Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta Licitação, junto Departamento Licitações, sito à Rua Gasparina Simas Milleo, nº 269, Centro, Antonio Olinto, Paraná, telefone 42-3533-1517 de 2ª à 6ª feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas.

Antonio Olinto, 27 de junho de 2014.

Eduardo Rodrigues de Meira Junior
Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto Pr.

ANEXO I

Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Referência: Tomada de Preços 002/2014

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Câmara Municipal de Antonio Olinto, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, originado pela Tomada de Preços nº 001/2014, na melhor forma e único efeito de direito, de um lado, **Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Gasparina Simas Milleo, 269 inscrito no CNPJ/MF nº 02.394.406/0001-21 doravante denominado Contratante, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Eduardo Rodrigues de Meira Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8.369.656-7, CPF nº 053.502.779-60, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, devidamente representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado na cidade de _____/_____, na Rua _____, nº _____, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, ficou justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA 1ª.- DO OBJETO

1ª - Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para executar serviço de _____, conforme especificações contidas no memorial descritivo, cronograma físico, planilha orçamentária e projeto anexos ao Edital da Tomada de Preços nº 002/2014.

CLÁUSULA 2ª.- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2ª.1.- A empresa CONTRATADA, deverá executar a obra em até 90 (NOVENTA) dias a contar da ordem de serviços.

CLÁUSULA 3ª.- DO PREÇO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

3ª.1.- Os produtos objeto deste Contrato serão pagos conforme medição, no valor total de R\$ _____ (_____ reais).

3ª.2.- O preço cotado deverá seguir a proposta apresentada pela Empresa no respectivo processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2014, tendo incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.

3ª.3. - Os preços propostos serão considerados irremovíveis. Excepcionalmente, haverá reajustes de preços, devendo, para isso, a contratada formalizar respectivo requerimento endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, pleiteando a aplicação do(s) índice(s) de reajuste(s) autorizado sobre o(s) respectivo(s) preço(s) contratado, juntando-se inclusive documentos comprobatórios do requerido reajuste. Uma vez deferido, deverá ser lavrado o devido Termo Aditivo ao Contrato para sua efetiva vigência.

3ª.4.- Para todos os fins e efeitos, tomar-se-á como data base o mês de _____ do ano corrente.

CLÁUSULA 4ª.- DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO

4ª.1.- O valor do presente Contrato é de R\$ _____ (_____ reais).

4ª.2.- As despesas com a execução deste Contrato correrão por conta do Fundo criado especificamente para esta finalidade e será utilizado as seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA 5ª.- DO PAGAMENTO

5ª.1.- Os serviços, objeto do presente Contrato, serão pagos pela CÂMARA a CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada na Tomada de Preços nº 001/2014, conforme medição, no prazo de até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal ou outro documento hábil devidamente atestada bem como da cópia das guias de recolhimento dos encargos do mês (INSS e FGTS) no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

5ª.2.- Havendo divergência quanto a qualidade ou quantidade dos serviços na execução, o pagamento somente será liberado após ter sido solucionada a pendência.

5ª.3.- Havendo atraso nos pagamentos devido a erro ou imprudência da contratada a Câmara Municipal de Antônio Olinto fica isento do pagamento de juros até que se solucione tal problema.

CLÁUSULA 6ª.- DAS OBRIGAÇÕES E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6ª.1.- Em cumprimento às suas obrigações, cabe a empresa:

6ª.1.1.- Entregar os serviços em conformidade com o processo licitatório da Tomada de Preços 001/2014, devendo obedecer a entrega rigorosamente nas quantidades e prazo solicitados.

6ª.2.- Havendo divergência quanto a qualidade e/ou quantidade na composição dos objetos deste contrato, a CONTRATADA, se responsabilizará pela sua substituição ou complementação, sendo inteiramente responsável por qualquer dano que venha a causar ao consumidor.

6ª.3.- Nos preços indicados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórios e necessárias não especificadas na presente licitação.

6ª.4.- Única e exclusivamente, os danos e prejuízos que porventura causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros em virtude deste Contrato, correndo às suas expensas ressarcimento ou indenização oriundos.

CLÁUSULA 7ª.- DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

7ª.1.- Para o recebimento dos serviços, objeto deste Contrato, a CÂMARA obriga-se a:

7ª.1.1.- Efetuar os pagamentos observando-se o estabelecido neste Contrato;

7ª.1.2.- Efetuar a aferição de cada parcela dos serviços efetuados.

CLÁUSULA 8ª.- DAS SANÇÕES

8ª.1.- Caso a empresa CONTRATADA não cumpra as obrigações ora assumidas ficará sujeito à multa de até 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, sem prejuízo das demais sanções legais.

CLÁUSULA 9ª.- DA RESCISÃO

9ª.1.- Para rescisão do presente Contrato aplicar-se-ão, no que couber, as disposições previstas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª.- DA INTEGRAÇÃO LEGAL

10ª.1.- Ficam considerados partes integrantes do presente Contrato, independentemente de transcrição expressa, as normas da Legislação Civil e outras pertinentes, após observada a cláusula décima segunda.

CLÁUSULA 11ª.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11ª.1.- O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, no que couber as normas pertinentes da legislação civil.

11ª.2.- A Câmara poderá a qualquer tempo exigir a apresentação de laudos periciais ou laboratoriais que julgar necessários, sempre que suscitar dúvidas quanto a qualidade, composição ou validade dos produtos.

CLÁUSULA 12ª.- DO FORO

12ª.1.- O foro competente, para dirimir qualquer ação fundada no presente Contrato, é o da Comarca de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Antonio Olinto, _____ de _____ de 2014.

Sr. Eduardo Rodrigues de Meira Junior
Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto Pr
CONTRATANTE

CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA PREÇOS Nº 002/2014

ORGÃO INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PR
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por Preço Global
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.
DADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR.
ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2014.
LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO - PR.

OBJETO: **REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO PR,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS ANEXOS.

RETIFICAÇÃO:

FICA **EXCLUÍDO** DO EDITAL O SEGUINTE ITEM:

5.1.4.7 - *Capacidade técnico-operacional: Atestado(s) de capacidade técnica compatível (is) em características e quantidades, passado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado registrado no CREA em nome da **empresa**, que comprove estar exercendo ou ter exercido os serviços constantes no item 1 - DO OBJETO;*

MOTIVO: De acordo com Resolução do Confea o atestado de responsabilidade é registrado em nome do Profissional e não da Empresa, conforme já solicitado no item:

5.1.4.6 - *Capacidade técnico-profissional: o (s) profissional (is), deverão ser detentor (es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente (CREA), que comprovem a execução dos serviços de características semelhantes as constantes no item 1 - DO OBJETO;*

Demais itens do edital permanecem inalterados, bem com a data de abertura da Tomada de Preços 002/2014.

Antonio Olinto, 04 de julho de 2014.

JOEL GUSTAVO FAVOSKI
Presidente Comissão de Licitações

EDUARDO RODRIGUES DE MEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto Pr



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA PREÇOS Nº 002/2014

ORGÃO INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO - PR
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por Preço Global

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

DADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO - PR.

ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2014.

LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO - PR.

OBJETO: REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS ANEXOS.

RETIFICAÇÃO:

FICA **ALTERADO** DO EDITAL O SEGUINTE ITEM:

5.1.6 – Atestado de Visita Técnica, emitido pela Câmara Municipal de Antonio Olinto, e assinado pelo engenheiro responsável pela Obra e Engenheiro da Proponente.

MOTIVO: Visto que a Câmara Municipal de Antônio Olinto Pr, não possui em seu quadro de funcionários Engenheiro Civil permanente, ficará assim o item indicado:

5.1.6 – Atestado de Visita Técnica, emitido pela Câmara Municipal de Antônio Olinto, e assinado pelo engenheiro responsável pela Obra, Engenheiro da Proponente e/ou Presidente da Comissão de Licitação.

Demais itens do edital permanecem inalterados, bem com a data de abertura da Tomada de Preços 002/2014.

Antônio Olinto, 07 de julho de 2014.

JOEL GUSTAVO PAVOSKI
Presidente Comissão de Licitações

EDUARDO RODRIGUES DE MEIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto Pr

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

Aos 17 dias do mês de julho do ano 2014, às 10:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Joel Gustavo Pavoski e membros Senhores Wilson Napoleão Guenze e Amarildo Stavacz, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Resolução nº 001/2013 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pela proponente interessada na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa CONSTRUTORA MAV LTDA - ME, CNPJ: 07.525.537/0001-14, representada, respectivamente, pelo senhor DIRCEU RIBEIRO MACHADO, portador do RG. 1.908.661-5 SSP/PR. O representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo as documentações de habilitação que foram rubricadas pelos membros da comissão de licitação e submetidas ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Verificou-se que a participante apresentou toda a documentação exigida e de conformidade com o Edital, e que todos os presentes concordaram com a decisão, senhor presidente acordou que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preços. A seguir, procedeu-se à abertura, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: classificada a proponente CONSTRUTORA MARV LTDA – ME, que propôs o valor de R\$ 40.708,46 (quarenta mil, setecentos e oito reais e quarenta e seis centavos). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado às empresas e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Câmara Municipal deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Wilson Napoleão Guenze, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representante da proponente presente.

Joel Gustavo Pavoski
Presidente da Comissão de Licitação

Amarildo Stavacz
Membro

Wilson Napoleão Guenze

Wilson Napoleão Guenze
Membro

Construtora Marv LTDA – ME
Dirceu Ribeiro Machado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 262

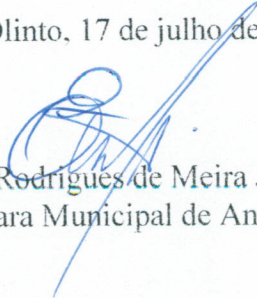
INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público que a proponente Construtora MAV LTDA – ME, foi considerada habilitada e julgada vencedora do processo em epígrafe por apresentar o menor preço.

Antônio Olinto, 17 de julho de 2014.


Eduardo Rodrigues de Meira Junior
Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto Pr.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Millêo, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Antônio Olinto, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Construtora Mav Ltda – Me

CNPJ: 07.525.537/0001-14

OBJETO: Reforma da Sede da Câmara Municipal de Antônio Olinto Pr.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 40.708,46 (quarenta mil, setecentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

RECURSOS: 4.4.90.51.00.00 – obras e instalações.

Antônio Olinto, 17 de julho de 2014.


Eduardo Rodrigues de Meira Junior

Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 269


INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

Espirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto para empresa Construtora MAV LTDA – ME, CNPJ: 07.525.537/0001-14.

Antonio Olinto, 23 de julho de 2014.


Eduardo Rodrigues de Meira Junior
Presidente da Câmara Municipal de Antônio Olinto Pr

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços, originado pela Tomada de Preços nº 002/2014, na melhor forma e único efeito de direito, de um lado, **Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Gasparina Simas Milleo, 269 inscrito no CNPJ/MF nº 02.394.406/0001-21 doravante denominado Contratante, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. Eduardo Rodrigues de Meira Junior**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 053.502.779-60, doravante simplesmente denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.525.537/0001-14, situada na Cândido de Abreu, nº 322, cidade de Colombo Pr, devidamente representada por Dirceu Ribeiro Machado, portador da cédula de identidade RG nº 1.908.661-5 SSP-PR e do CPF nº 335.444.769-91, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Colombo - PR, à Rua Cândido de Abreu, nº. 322, bairro Jd. Cristina II, CEP 83410-800 doravante simplesmente denominada CONTRATADA, ficou justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA 1ª.- DO OBJETO

1ª - Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para executar serviço da Reforma da Sede da Câmara Municipal de Antônio Olinto Pr, conforme especificações contidas no memorial descritivo, cronograma físico, planilha orçamentária e projeto anexos ao Edital da Tomada de Preços nº 002/2014.

CLÁUSULA 2ª.- DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2ª.1.- A empresa CONTRATADA, deverá executar a obra em até 90 (NOVENTA) dias a contar da ordem de serviços.

CLÁUSULA 3ª.- DO PREÇO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

3ª.1.- Os produtos objeto deste Contrato serão pagos conforme medição, no valor total de R\$ 40.708,46 (Quarenta mil setecentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

3ª.2.- O preço cotado deverá seguir a proposta apresentada pela Empresa no respectivo processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2014, tendo incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.

3ª.3. - Os preços propostos serão considerados reajustáveis na forma da lei. Excepcionalmente, haverá reajustes de preços, devendo, para isso, a contratada formalizar respectivo requerimento endereçado ao Presidente da Câmara Municipal, pleiteando reajuste(s) autorizado sobre o(s) respectivo(s) preço(s) contratado, juntando-se inclusive documentos comprobatórios do requerido reajuste. Uma vez deferido, deverá ser lavrado o devido Termo Aditivo ao Contrato para sua efetiva vigência.

3ª.4.- Para todos os fins e efeitos, tomar-se-á como data base o mês de julho do ano corrente.

CLÁUSULA 4ª.- DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO

4ª.1.- O valor do presente Contrato é de R\$ 40.708,46 (Quarenta mil setecentos e oito reais e quarenta e seis centavos).

4ª.2.- As despesas com a execução deste Contrato correrão por conta do Fundo criado especificamente para esta finalidade e será utilizado as seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.

CLÁUSULA 5ª.- DO PAGAMENTO

5ª.1.- Os serviços, objeto do presente Contrato, serão pagos pela CÂMARA a CONTRATADA, de acordo com a proposta apresentada na Tomada de Preços nº 002/2014, conforme medição, no prazo de até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal ou outro documento hábil devidamente atestada bem como da cópia das guias de recolhimento dos encargos do mês (INSS e FGTS) no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

5ª.2.- Havendo divergência quanto a qualidade ou quantidade dos serviços na execução, o pagamento somente será liberado após ter sido solucionada a pendência.

5ª.3.- Havendo atraso nos pagamentos devido a erro ou imprudência da contratada a Câmara Municipal de Antônio Olinto fica isento do pagamento de juros até que se solucione tal problema.

CLÁUSULA 6ª.- DAS OBRIGAÇÕES E DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6ª.1.- Em cumprimento às suas obrigações, cabe a empresa:

6ª.1.1.- Entregar os serviços em conformidade com o processo licitatório da Tomada de Preços 002/2014, devendo obedecer a entrega rigorosamente nas quantidades e prazo solicitados.

6ª.2.- Havendo divergência quanto a qualidade e/ou quantidade na composição dos objetos deste contrato, a CONTRATADA, se responsabilizará pela sua substituição ou complementação, sendo inteiramente responsável por qualquer dano que venha a causar ao consumidor.

6ª.3.- Nos preços indicados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.

6ª.4.- Única e exclusivamente, os danos e prejuízos que porventura causar a Câmara ou a terceiros em virtude deste Contrato, correndo às suas expensas ressarcimento ou indenização oriundos.

CLÁUSULA 7ª.- DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

7ª.1.- Para o recebimento dos serviços, objeto deste Contrato, a CÂMARA obriga-se a:

7ª.1.1.- Efetuar os pagamentos observando-se o estabelecido neste Contrato;

7ª.1.2.- Efetuar a aferição de cada parcela dos serviços efetuados.

CLÁUSULA 8ª.- DAS SANÇÕES

8ª.1.- Caso a empresa CONTRATADA não cumpra as obrigações ora assumidas ficará sujeito à multa de até 10% (dez por cento) do valor deste Contrato, sem prejuízo das demais sanções legais.

CLÁUSULA 9ª.- DA RESCISÃO

9ª.1.- Para rescisão do presente Contrato aplicar-se-ão, no que couber, as disposições previstas nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª.- DA INTEGRAÇÃO LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Milléo, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

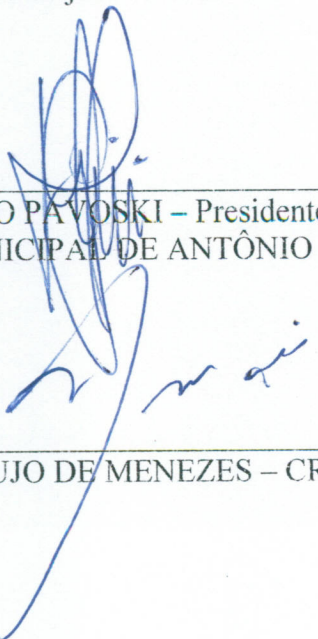
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Edital de Tomada de Preços nº 002/2014

Declaramos que o Engenheiro MARCIO ARAUJO DE MENEZES, CREA nº PR – 137315/D da proponente CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA - ME, CNPJ: 07.525.537/0001-14, devidamente credenciada, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços Nº 002/2014.

Antonio Olinto, 15 de julho de 2014.



JOEL GUSTAVO PAVOSKI – Presidente Comissão de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO PR

MARCIO ARAUJO DE MENEZES – CREA Nº PR – 137315/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **66348/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: MARCIO ARAUJO DE MENEZES
Carteira - CREA-PR Nº :PR-137315/D
Registro Nacional : 1712934171
Registrado(a) desde : 19/02/2014
Data Vcto Registro :
Filiação : JOSINO ALVES DE MENEZES
VERALUCIA PEREIRA DE ARAUJO MENEZES
Data de Nascimento : 23/08/1971
Carteira de Identidade : 02559359207
Naturalidade : SAO PAULO/SP

CPF : 11508643890

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 06/02/2014
Situação : Regular

Diplomação : 11/03/2014

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/235709.

Emitida via Internet em 16/07/2014 14:49:06

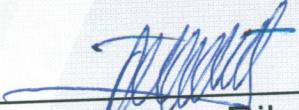
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO

Construtora e Transportadora MAV Ltda, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014, da Câmara Municipal de Antonio Olinto, que recebemos todas as cópias de documentos da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data: Colombo, 17 de Julho de 2014



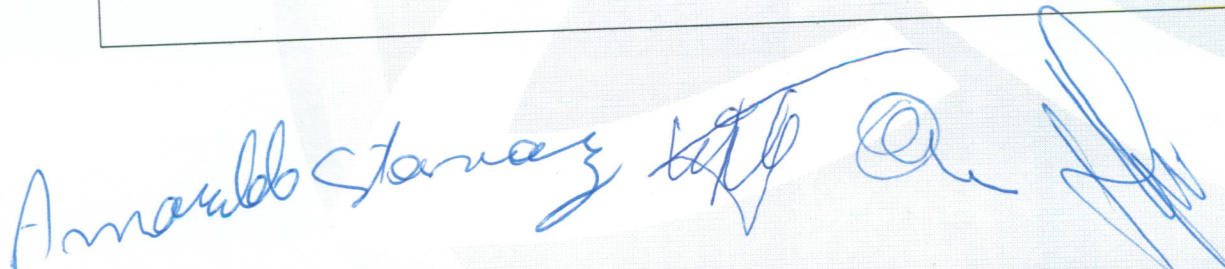
Dirceu Ribeiro Machado

07.525.537/0001-14

CONSTRUTORA MAV LTDA - ME

Rua Candido de Abreu, 322
CEP 83.410-800 - Jd. Cristiana

COLOMBO - PR





DECLARAÇÃO

Declaramos, que acatamos as exigências da Câmara Municipal que forem relativas á Tomada de preços 002/2014, assumindo inteira responsabilidade sobre os trabalhos executados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: Colombo, 17 de Julho de 2014

07.525.537/0001-14

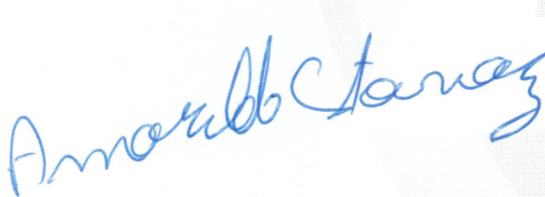
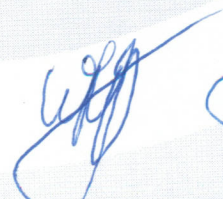

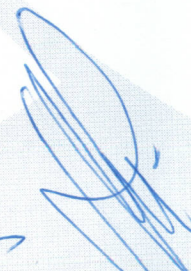
CONSTRUTORA MAV LTDA-ME

RUA Candido de Abreu, 322
CEP 83.410-800 - Jd. Cristiana II

COLOMBO - PR.



Dirceu Ribeiro Machado



DECLARAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referência: Tomada de Preços 002/2014

Eu, Dirceu Ribeiro Machado, CPF: 335.444.769-91, RG: 1.908.661-5 SSP/PR, representante legal da Construtora e Transportadora MAV Ltda, CNPJ: 07.525/537/0001-14, sediada a rua Cândido de Abreu, 322 – Bairro Jardim Cristina II – Colombo/PR, interessada em participar da licitação, em referência pela Câmara Municipal de Antonio Olinto, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do sexto do artigo 27 da lei numero 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere á observância do disposto no inciso XIII, do artigo 7 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: Colombo, 17 de Julho de 2014

Dirceu Ribeiro Machado

07.525.537/0001-14
CONSTRUTORA MAV LTDA-ME

RUA Cândido de Abreu, 322
CEP 83.410-800 - Jd. Cristina II

COLOMBO - PR.

Amarildo Staryz



DECLARAÇÃO

Assumimos total e inteira responsabilidade pela execução do objeto descrito no Ítem 01 descrito no ítem I, Objeto da tomada de preços 002/2014, respeitando as normas vigentes relativas as mesmas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: Colombo, 17 de Julho de 2014

07.525.537/0001-14

CONSTRUTORA MAV LTDA - ME

RUA Candido de Abreu, 322
CEP 83.410-800 - Jd. Cristiana II

COLOMBO - PR


Dirceu Ribeiro Machado

Amaraldo Staras

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.525.537/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2005
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CANDIDO DE ABREU	NÚMERO 322	COMPLEMENTO	
CEP 83.410-800	BAIRRO/DISTRITO JD CRISTINA II	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/07/2014** às **10:00:39** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



Amorold Stenaz *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

JOEL GUSTAVO PIYOSKI
 Assessor Parlamentar
 Câmara Municipal de Curitiba
 Portaria nº 13/2013
 CRA/PR nº 19449

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA - ME					
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0552110-3	CNPJ 07.525.537/0001-14	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/07/2005	Data de Início de Atividade 25/07/2005		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CANDIDO DE ABREU, 322, JARDIM CRISTINA II, COLOMBO, PR, 83.410-800					
Objeto Social OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	DIRCEU RIBEIRO MACHADO 335.444.789-91	148.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	CRISTIANE VIEIRA MACHADO 043.148.609-36	1.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Data: 24/03/2014	Número: 20141370351	Situação REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO	Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 09 de junho de 2014

Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

14/252121-3

Amoroso Stonery

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

MEL CUSTAVO PINOSKI
Assessor Parlamentar
Câmara Municipal de Curitiba
Paraná, 09/09/2013
CRA-PR nº 19449

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
ROGÉRIO BARLETTA MENDES
Carteira Profissional: PR-4677/D
Acervo Técnico Nº.: **2529/2014**

RNP Nº: 1706144008
Protocolo Nº.: **2014/00178256**

Arnaldo Stang *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROGÉRIO BARLETTA MENDES

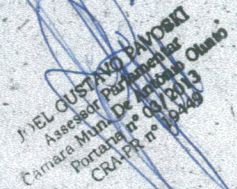
Carteira Profissional: PR-4677/D

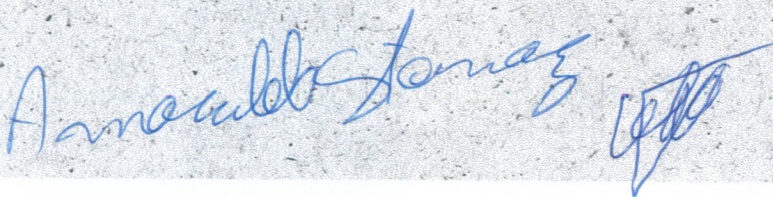
Acervo Técnico Nº.: **2529/2014**

RNP Nº.: 1706144008

Protocolo Nº.: **2014/00178256**

ART Nº.....: 0004127-0 0..... Registrada: 13/01/1981.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....: CONSTRUTORA PALADINO LTDA.....
 Contratante(s).....: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR -
 CNPJ/CPF: 76.592.468/0001-84.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES.....
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 658,33 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Dados Complementares: 1,00 PAV.....
 Local da Obra.....: COLÉGIO AGRÍCOLA - IRATI.....
 Município/Estado.....: IRATI/PR.....
 Data de Início.....: 08/01/1981..... Data de Conclusão: 10/07/1981.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO TOTAL: EDIFICAÇÕES E SUAS OBRAS
 COMPLEMENTARES ALOJAMENTO - LAVANDERIA EM ALVENARIA.....
 Observação.....:


 MEL GUSTAVO DAVOSKI
 Assessor Parlamentar
 Câmara Municipal de Irati
 Portaria nº 01/2013
 CREA nº 1706144008


 Arnaldo Tomaz


 [Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROGÉRIO BARLETTA MENDES

Carteira Profissional: PR-4677/D

Acervo Técnico Nº.: 2529/2014

RNP Nº.: 1706144008

Protocolo Nº.: 2014/00178256

ART Nº.....: 0012303-0 1..... Registrada: 23/10/1980.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....: CONSTRUTORA PALADINO LTDA.....
 Contratante(s).....: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR -
 CNPJ/CPF: 76.592.468/0001-84.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 579,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Dados Complementares: 1,00 PAV.....
 Local da Obra.....: UNIDADE ESCOLAR HAB. RIO VERDE,.....
 Município/Estado.....: PONTA GROSSA/PR.....
 Data de Início.....: 01/05/1980..... Data de Conclusão: 10/11/1980.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO TOTAL - EDIFICAÇÕES E SUAS OBRAS
 COMPLEMENTARES. - FINS ESCOLARES.....
 Observação.....

YREI GUSTAVO HAYOSKI
Assessor Parlamentar
Paraná Municipal de Pontão Alto
CRA-PR nº 19449

Amoroso Soares

1980

1980

1980



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

EL GUZMÁN PAVOSKI
Assessor Administrativo
Paraná em 05/06/2014
CREA-PR nº 10443

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
ROGÉRIO BARLETTA MENDES
Carteira Profissional: PR-4677/D
Acervo Técnico Nº.: **2529/2014**

RNP Nº.: 1706144008
Protocolo Nº.: **2014/00178256**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00178256.

Emitida via Internet em 05/06/2014 14:37:42 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Amaraldo Stangaz

Willy

Or

Handwritten signature



Estado do Paraná

Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12048844-00

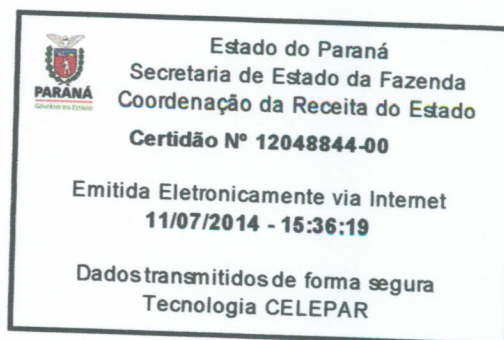
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.525.537/0001-14

requerente, nesta data.

Finalidade:

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

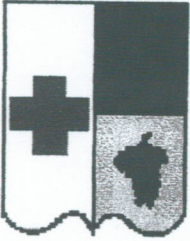
Esta Certidão tem validade até 08/11/2014 - Fornecimento Gratuito



Amaralho Stanaz

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 41067/2008
C.M.C. Nº 54021249

NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA MAV LTDA		CPF/CNPJ: 07525537000114
NOME DE FANTASIA: *****		
CONSTITUIÇÃO: Sociedade Limitada		
ENDEREÇO: RUA CANDIDO DE ABREU	NÚMERO: 322	COMPLEMENTO:
BAIRRO: JAD CRISTINA II	ÁREA ABERTA M²: 10,00	ÁREA CONSTRUÍDA M²: 10,00
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS E OBRAS DE TERRAPLENAGEM.		
RESTRICÇÕES: ESCRITÓRIO DE COMÉRCIO. OBS: PROCESSO INICIAL Nº 945752-6.		
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/08/2005		PROTOCOLO: 1005428

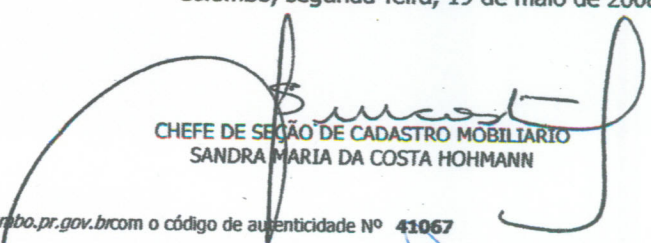
O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS.

NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.


Marco Antonio Gonçalves Garcia

Colombo, segunda-feira, 19 de maio de 2008


CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO
SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN

A autenticidade deste comprovante poderá ser verificada no endereço <http://www.colombo.pr.gov.br/com> o código de autenticidade Nº 41067
IMPRESSO POR: marco.magg segunda-feira, 19 de maio de 2008



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME
CNPJ/MF N.º 07.525.537/0001-14
NIRE 412.0552110-3**

folha 1 de

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CRISTIANE VIEIRA MACHADO**, brasileira, solteira, nascida em 03/03/1984, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 043.148.609-36, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.141.017-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Da Ribeira, 318, Jd Cristina, Colombo-PR, CEP: 83411-000,

2) **DIRCEU RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/07/1958, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 335.444.769-91, portador da carteira de identidade RG nº. 1908661-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, 322, Jd Cristina II, Colombo-PR, CEP: 83411-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME**, com sede na Rua Candido de Abreu, 322, Jd Cristina II, Colombo -PR, CEP 83410-800, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.525.537/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0552110-3 em 20/07/2205 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **CRISTIANE VIEIRA MACHADO** passa a ser administrada por **CRISTIANE VIEIRA MACHADO e DIRCEU RIBEIRO MACHADO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

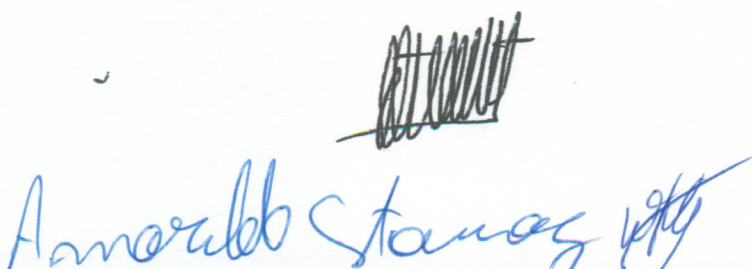

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME
CNPJ/MF: 07.525.537/0001-14
NIRE: 412.0552110-3**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME
CNPJ/MF N.º 07.525.537/0001-14
NIRE 412.0552110-3**

folha 2ª de 4

[Handwritten signature and stamp]
GISELE MACHADO
Advogada
OAB/PR nº 19449
13/07/2013

1) **CRISTIANE VIEIRA MACHADO**, brasileira, solteira, nascida em 03/03/1984, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 043.148.609-36, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.141.017-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Da Ribeira, 318, Jd Cristina, Colombo-PR, CEP: 83411-000,

2) **DIRCEU RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/07/1958, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 335.444.769-91, portador da carteira de identidade RG nº. 1908661-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, 322, Jd Cristina II, Colombo-PR, CEP: 83411-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Candido de Abreu, 322, Jd Cristina II, Colombo-PR, CEP 83410-800.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 20/07/2005 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Obras de alvenaria, Comércio varejista de materiais de construção em geral, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Obras de terraplenagem ..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CRISTIANE VIEIRA MACHADO	99.00	69300	69.300,00
DIRCEU RIBEIRO MACHADO	1.00	700	700,00
TOTAL	100.00	70000	70.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CRISTIANE VIEIRA MACHADO e DIRCEU RIBEIRO MACHADO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos

[Handwritten signatures]
Amarildo Starag
[Signature]
[Signature]
[Signature]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME**
CNPJ/MF N.º 07.525.537/0001-14
NIRE 412.0552110-3

folha 3 de 4

objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.


(Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page)

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME
CNPJ/MF N.º 07.525.537/0001-14
NIRE 412.0552110-3


MEU CLIENTE AVOSKI
Assessoria Patrimonial
Porto de Curitiba - Curitiba
19/11/2013
folha 4 de 4

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo -PR, 30 de Outubro de 2013


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE GUARATUBA

CRISTIANE WEIRA MACHADO


ROÇA GRANDE COLOMBO - PR

DIRCEU RIBEIRO MACHADO

Testemunhas:

Assinatura:

MIRIAN CABRAL DOS SANTOS
RG n.º. 5.390.248-0-SSP/PR

Assinatura:

ROGERIO SCROK
RG n.º. 4.062.251-9-SSP/PR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE GUARATUBA - COLOMBO - PR
Fone: (41) 3683-3511
Renato Strapasson - Titular

Reconheço a firma por VERDADEIRA e assinatura de CRISTIANE WEIRA MACHADO. Odu fe. 19/16 #2435C. Co-29 de novembro de 2013 -

Ad. Pca. 950 Nr. 2199. Controle: 500568

de Verdade
MANUELLA STRAPASSON
Escrivente



Selo Digital Nº ZDDnc.9qj2r.4gE1U-gw5bC.WTqS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
CARTORIO DISTRITAL DE ROÇA GRANDE COLOMBO-PR
Rodovia da Uva - 930 - SALA 01 - (41)3621-3131
Alfredo Sciarra Filho - Titular 500568
Reconheço a firma por verdadeira indicada de DIRCEU RIBEIRO MACHADO. Custas: R\$6.15. Selo Funarpen: R\$0.47 (Lei 13.228/2010). Odu fe. Colombo-PR, 02 de dezembro de 2013 - 07:37h.
Em Tes. da Verdade
Cristiane Priscilla Procop Carmo - Escrivente Juramentada



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2014
SOB NÚMERO: 20137316038
Protocolo: 13/731603-8, DE 19/12/2013

Empresa: 41 2 0552110 3
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Amorub Staney

JOEL GUSTAVO PALADINO
Assessoria Paladino & Associados
Câmara Municipal de Irati - PR
CRA - PR nº 19449

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF)
COLÉGIO AGRÍCOLA – IRATI/PR – FUNDEPAR**

ASSUNTO: ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

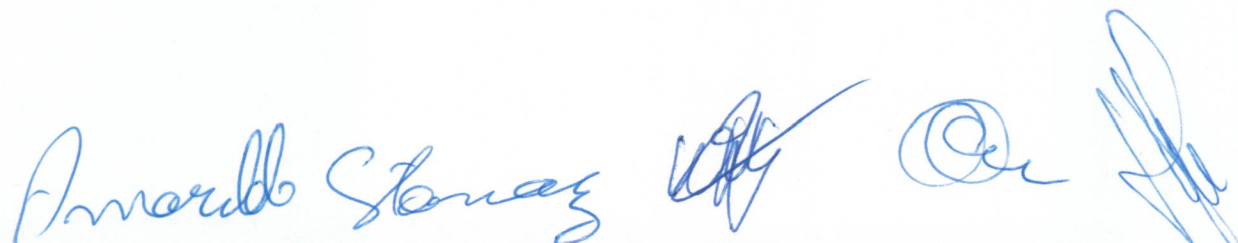
Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Rogério Barletta Mendes, registro no CREA sob número 4677/D – PR executou sobre regime de empreitada com material e mão de obra através da empresa Construtora Paladino Ltda, conforme anotação de responsabilidade técnica número 0004127-0 os serviços conforme planilha em anexo.

Início: 08/01/1981;

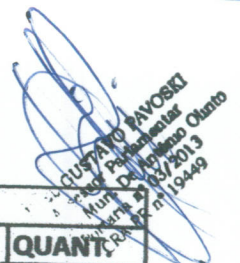
Conclusão: 10/07/1981.


Aristeu C. Strapasson
Diretor RG 0537359-7

APMF
COLÉGIO AGRÍCOLA
IRATI
0690-02897.



Colégio Agrícola - Irati - Fundepar


 GUSTAVO PAVOSKI
 Eng.º Profissional
 Matr. Nº 113/2013
 R.º 12, m. 194-AP

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.
1	Serviços iniciais		
1.1	Locação de andaime metálico tubular tipo torre	m/mês	90,00
1.2	Aluguel container/escrit incl inst elet larg=2,20 comp=6,20 malt=2,50m chapa aco c/nerv trapez forro c/isol termo/acústicochassis reforc piso compens naval exc transp/carga/descarga	mês	3,00
1.3	Guindaste munk com cesto, carga máxima 5,75t (a 2m) e 2,3t (a 5m), altura máxima= 7,9m, montado sobre caminhão de carroceria 162hp - chp diurno	CHP	40,00
2	Demolições		
2.1	Demolição de telhas onduladas	m2	195,00
2.2	Demolição de forro de gesso	m2	61,20
2.3	Demolição manual de revestimentos em paredes	m2	46,10
2.4	Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1km em caminhão basculante 8 m3	m3	72,00
2.5	Demolição de concreto simples	m3	11,00
3	Cobertura		
3.1	Telha metálica ondulada 0,50 com pintura eletrostática	m2	414,75
3.2	Estrutura metálica com pintura	m2	414,75
3.3	Telha ondulada translúcida	m2	243,58
4	Captação de águas pluviais		
4.1	Calha em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 33cm	m	115,30
4.2	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 50cm	m	22,00
4.3	Tubo PVC esgoto série R, DN 150mm, c/ anel de borracha, fornecimento e fixação na alvenaria	m	56,00
4.4	Curva PVC leve c/ ponta e bolsa DN 150mm	UN.	8,00
4.5	Cinta FG P/DN 150, p/ fixação	UN.	20,00
4.6	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo C - escavação e confecção	UN.	2,00
5	Alvenarias, pisos e fechos		
5.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10x20x20cm, assentados com argamassa cimento/areia 1:10 com preparo manual, esp. parede=10cm, com juntas de 12mm, considerando 8% de perdas nos tijolos, sem perdas de argamassa	m2	2,00
5.2	Vergas e pilaretes 10x10cm para alvenaria, em concreto armado FCK 20 MPA, aço CA-60, inclusive formas	m	194,30
5.3	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	m3	4,75
5.4	Piso rústico em concreto, espessura 7cm, com juntas em madeira	m2	22,30
5.5	Alçapão em ferro 0,7x0,7m, incluso ferragens	UN.	2,00
5.6	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, perfil série 25, com guarnições	m2	1,05
6	Impermeabilizações		
6.1	Impermeabilização com manta asfáltica espessura 3mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura 0,8mm, incluso emulsão asfáltica	m2	85,20

2

Amarildo Stang

COLÉGIO AGRÍCOLA
IRATI

6.2	Proteção mecânica com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2cm	m2	
7	Revestimentos		
7.1	Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	m2	471,80
7.2	Emboço traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm, preparo mecânico	m2	471,80
7.3	Reboco para paredes argamassa traço 1:4,5 (Cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo mecânico	m2	151,80
7.4	Cerâmica esmaltada em paredes 1A, PEI-4, 20x20cm, padrão alto, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco	m2	172,30
8	Pintura		
8.1	Raspagem de pintura PVA	m2	912,00
8.2	Emassamento com massa látex PVA para ambientes internos, uma demão	m2	151,80
8.3	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos	m2	1060,80
9	Instalações complementares		
9.1	Eletroduto de PVC flexível corrugado 25mm fornecimento e instalação	m	24,00
9.2	Caixa de passagem PVC 4x4"	UN.	4,00
9.3	Reserv. de fibroc. CAP=1000L c/ acessórios	UN.	2,00
9.4	Tubo de PVC soldável, sem conexões 40mm - fornecimento e instalação	m	36,00
9.5	Te de PVC soldável água fria 40mm - fornecimento e instalação	UN.	2,00
9.6	Joelho PVC soldável 90° água fria 40mm - fornecimento e instalação	UN.	8,00
9.7	Adaptador PVC soldável com flanges livres para caixa d'água 40mm x 1.1/4" - fornecimento e instalação	UN.	6,00
9.8	Registro de esfera em bronze D= 1.1/4" fornec e colocação	UN.	3,00
9.9	Luva PVC soldável água fria 40mm - fornecimento e instalação	UN.	6,00
10	Forros e toldos		
10.1	Forro em placa de gesso pré-moldada liso, espessura central 12mm e nas bordas 30mm, placas 60x60cm, bisotado, incluso estrutura de madeira	m2	61,20
10.2	Forro PVC em placas com largura de 10cm, espessura 8mm, comp de 6m, liso (inclusive colocação, exclusive estrutura de suporte)	m2	36,00
10.3	Toldo com estrutura em alumínio (Ø 1.1/2"), pintado de branco, no perfil TR-070, espessura 1,59mm, cobertura em policarbonato refletivo perolizado 6mm, fixação extra com cabos de aço galvanizado 3/16", instalação inclusa. Medindo 11,00 x 2,90 m	UN.	2,00
11	Limpeza final		
11.1	Limpeza final da obra	m2	658,33

Aristeu C. Strapasson
Diretor RG 0537359-7

APMF
COLÉGIO AGRÍCOLA
IRATI
0690-02897

Amaral Stanaez

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

11/2013
Atestado de entrega por
Camilla Yuana de Almeida
Pós-graduação em Engenharia
Civil - PR nº 190449



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000

Rua Gasparina Simas Millão, 269

INSTALADA EM 24 / 10 / 1961

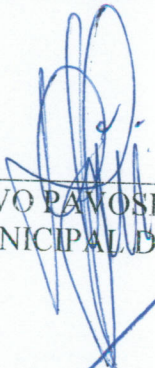
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

Edital de Tomada de Preços nº 002/2014

Declaramos que o Engenheiro MARCIO ARAUJO DE MENEZES, CREA nº PR – 137315/D da proponente CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA - ME, CNPJ: 07.525.537/0001-14, devidamente credenciada, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços Nº 002/2014.



Antonio Olinto, 15 de julho de 2014.



JOEL GUSTAVO PAVOSKI – Presidente Comissão de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO PR



MARCIO ARAUJO DE MENEZES – CREA Nº PR - 137315/D



Amaro de Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
 C.N.P.J. :76.105.634/0001-70
 Rua: XV de Novembro, Nº105 - Centro - CEP: Colombo - PR
 E-mail: pm@colombo.pr.gov.br
 Home Page: http://www.colombo.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE RECEITA
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA
 Nº 172035/2014

[Handwritten signature]
 J. EL...
 Assessor...
 Câmara Municipal...
 Curitiba - Paraná

Nome do Requerente:
Razão Social:
CNPJ:
CMC:
Endereço:
Bairro:
Complemento:
Cidade:
Finalidade:
Loteamento:
Quadra:
Lote Loteamento:
Observação:
Situação do CMC:

CONSTRUTORA MAV LTDA
 CONSTRUTORA MAV LTDA
 07525537000114
 54021249
 RUA CANDIDO DE ABREU
 JAD CRISTINA II
 Nº: 322
 UF: PR
 PARA FINS LICITAÇÃO PÚBLICA.
 Empresa com situação de Cadastro Ativa

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer créditos tributários, certifico para finalidade acima indicada não existir, nesta data, débitos de impostos e taxas, portanto nada devendo a Fazenda Municipal, pelo que, na forma dos dispositivos vigentes forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA.

Certidão Válida até 08/08/2014

Colombo PR quarta-feira, 9 de julho de 2014 às 13:46 hs.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 172035

Emitente: cherleine.cs

Empresas cadastradas para o CNPJ:
 CMC 21249 CNPJ 07525537000114 Razão Social CONSTRUTORA MAV LTDA

[Handwritten signatures]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Dr. ELI GUSTAVO PAVOSKI
Assessor Jurídico
Carteira Municipal nº 19449
Portador nº 089/2013
CREA nº 19449

Construtora e Transportadora MAV Ltda, pessoa jurídica de direito privado com sede em Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ.: 07.525.537/0001-14, neste ato representada por seu administrador e empresário, Dirceu Ribeiro Machado, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Colombo, à Rua Cândido de Abreu, nº 322, bairro Jd. Cristina II, CEP.:83.410-800, portador da cédula de identidade nº 1.908.661-5 SSP/PR, e inscrito perante o CPF.: 335.444.769-91, aqui denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sr. Márcio Araujo de Menezes, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CREA SC sob nº 137.315/D - PR, CPF nº 115.086.438-90 e RG nº 7.875.064-2 SSP/PR, residente e domiciliado à rua Rio Trombetas, 289 casa 03 – Bairro Jardim Weissópolis - Município de Pinhais/PR CEP.: 83.322-280, doravante denominada **CONTRATADO**.

CLAÚSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** obriga-se a prestar serviços de **Engenheiro civil**, devendo atuar como **Responsável Técnico** pelas atividades desempenhadas pela **CONTRATANTE** perante o CREA.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os serviços mencionados na cláusula anterior serão efetivados na sede da **CONTRATANTE** e nas obras indicadas pela mesma..

CLAÚSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do contrato é de 03(Três) anos com início em 06 de Maio de 2014, podendo ser rescindido em qualquer tempo, desde que observada a antecedência mínima de 30 (trinta dias).

CLAÚSULA QUARTA: A **CONTRATANTE**, pela prestação de serviços aqui acertada, a título de honorários, obriga-se a pagar mensalmente, em favor do **CONTRATADO**, a quantia de equivalente a 06 salários mínimos mensais R\$ 4.344,00 (Quatro mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais mensais), referente a 4 (Quatro) horas diárias, com vencimento no 5º dia útil de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: O **CONTRATADO** obriga-se a entregar a **CONTRATANTE** o recibo de pagamento autônomo – RPA, referente à prestação de serviços, sendo como discriminação honorários, com cinco dias de antecedência ao vencimento da mensalidade.

CLAÚSULA QUINTA: O valor das mensalidades terá reajuste anual com base na variação do salário mínimo.

CLAÚSULA SEXTA: Os serviços serão prestados em 11 (Onze) meses para cada ano, sendo que a **CONTRATADO** ficará dispensado de prestá-los durante 01 mês a cada ano, o qual será definido de maneira mais conveniente entre as partes.

CLAÚSULA SÉTIMA: Durante a vigência do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a disponibilizar todos os meios necessários à prestação de serviços contratados, mão-de-obra e demais instrumentos para a melhor execução das atividades profissionais a serem prestado pelo **CONTRATADO**.

Amaraldo Soares [assinatura]

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME

Diário nº 1

Termo de abertura

Contém este livro Diário 14 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

JOÃO CLAUDIO BAYOSKI
Assessor Parlamentar
Câmara Municipal de Colombo
Portaria nº 037/2013
CRA: RR nº 10449

Razão social: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME

Endereço: Rua CANDIDO DE ABREU, 322

Complemento:

Bairro: JD CRISTINA II

Cidade / UF / CEP: Colombo / PR / 83410-800

Registro junta: 41205521103 em 20/07/2005

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 07.525.537/0001-14

Inscrição municipal: 21249

Data de início das atividades: 20/07/2005

Colombo / PR, 01 de Janeiro de 2013

*Reserva:
Livro Diário nº 03*

LEONES J. LUNARDON
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 032.177/0-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE COLOMBO

Termo de Autenticação 14/064775-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

COLOMBO

16 JUN 2014

JOAO MARCELO SGODA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

LEONES JOSE LUNARDON
TECNICO CONTABIL
CRC: PR-032177/O-7
CPF: 598.933.209-25

DIRCEU RIBEIRO MACHADO
Administrador
CPF: 335.444.769-91

Amaralho Staroz

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME

CNPJ : 07.525.537/0001-14
Diário nº 1 de 01/01/2013 a 31/12/2013

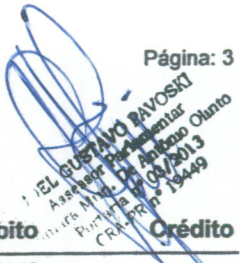
JOEL GUASTAVO PAVO
Assessor Parlamentar
Câmara Municipal de Itapetininga
Povoação nº 199
CRA-PR nº 199

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01/01/2013						
1.1.1.01.001	51	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL CFE. CONTRATO SOCIAL	2429	19	70.000,00	70.000,00
31/01/2013						
5.2.1.01.002	3751	Salário Horista Ref: 01/2013		585	340,80	
5.2.1.01.002	3751	Faltas não Justificadas Dias Ref: 01/2013		593		1.249,60
5.2.1.01.002	3751	Saldo de Salário Rescisão Ref: 01/2013		606	3.457,18	
5.2.1.01.002	3751	Rescisão Aviso Prévio Descontado Ref: 01/2013		614		1.249,60
5.2.1.01.004	3778	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 01/2013		622	1.978,53	
5.2.1.01.004	3778	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 01/2013		630	659,51	
5.2.1.01.004	3778	Rescisão 1/12 Férias Indenizadas Ref: 01/2013		640	104,13	
5.2.1.01.004	3778	Rescisão 1/3 Férias Indenizadas Ref: 01/2013		658	34,71	
5.2.1.01.005	3786	Rescisão 13° Salário Ref: 01/2013		666	208,26	
5.2.1.01.005	3786	Rescisão 13° Salário 1/12 Indenizado Ref: 01/2013		674	104,13	
2.1.3.04.001	1830	I.N.S.S. Ref: 01/2013		682		273,66
2.1.3.04.001	1830	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 01/2013		690		24,99
2.1.3.01.001	1740	Salário Liq. Fun. Ref: 01/2013		703		375,54
2.1.3.01.003	1767	Salário Liq. Resc. Ref: 01/2013		711		3.835,66
5.2.1.02.002	3832	GRRF Folha Normal Ref: 01/2013	1856	720	203,26	
5.2.1.02.002	3832	GRRF Multa Rescisória 40% Folha Normal Ref: 01/2013	1856	739	431,81	
5.2.1.02.002	3832	GRRF Multa Rescisória 10% Folha Normal Ref: 01/2013	1856	747	107,95	
Total mês : 01/2013					77.630,27	77.630,27
07/02/2013						
2.1.3.04.003	1856	pgto. fgts 01/2013	51	2100	743,02	743,02
2.1.3.01.001	1740	pgto. fgts 01/2013	51	2216	313,57	313,57
2.1.3.01.003	1767	Pgto Salarios 01/2013 RESCISAO	51	2348	3.835,66	3.835,66
20/02/2013						
2.1.3.04.001	1830	pgto. gps inss 01/2013	51	2321	238,85	238,85
28/02/2013						
5.2.1.01.002	3751	Salário Horista Ref: 02/2013		755	965,60	
2.1.3.04.001	1830	I.N.S.S. Ref: 02/2013		763		77,23
2.1.3.01.001	1740	Salário Liq. Fun. Ref: 02/2013		771		888,37
5.2.1.02.002	3832	FGTS Ref: 02/2013	1856	780	77,23	77,23
Total mês : 02/2013					6.173,93	6.173,93
07/03/2013						
2.1.3.04.003	1856	pgto. fgts 02/2013	51	2119	77,23	77,23
2.1.3.01.001	1740	pgto. fgts 02/2013	51	2224	888,34	888,34
20/03/2013						
2.1.3.04.001	1830	pgto. gps inss 02/2013	51	2330	77,23	77,23
27/03/2013						
4.1.1.03.001	6157	Servicos prestados 17 - EQUILIBRIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA		28		1.678,60
1.1.1.01.001	51	Servicos prestados 17 - EQUILIBRIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA		36	1.493,95	
2.1.3.04.001	1830	17 - EQUILIBRIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA		44	184,85	
4.1.1.03.001	6157	Servicos prestados 18 - EQUILIBRIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA		52		6.652,85
1.1.1.01.001	51	Servicos prestados 18 - EQUILIBRIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA		60	5.921,04	
2.1.3.04.001	1830	18 - EQUILIBRIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA		70	731,81	
29/03/2013						
4.1.1.03.001	6157	Servicos prestados 21 - MARAN - BUILDING - DEVELOPMENT INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA		88		7.037,00
1.1.1.01.001	51	Servicos prestados 21 - MARAN - BUILDING - DEVELOPMENT INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA		96	6.262,93	
2.1.3.04.001	1830	21 - MARAN - BUILDING - DEVELOPMENT INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA		109	774,07	
31/03/2013						
4.1.2.02.006	6173	Provisão de Impostos: 03/2013 - Simples Nacional	6190	444	1.261,75	1.261,75

Amorimb Stencz

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME

CNPJ : 07.525.537/0001-14
Diário nº 1 de 01/01/2013 a 31/12/2013



 EL GUERINO RAVOSKI
 Assessor Contábil
 Rua Manoel de Barros
 Curitiba - PR
 81301-900
 Fone: (41) 3344-9999

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
5.2.1.01.002	3751	Salário Horista Ref: 03/2013		799	2.194,16	
2.1.3.04.004	1864	Contribuição Sindical Ref: 03/2013		800		331,89
5.2.1.01.002	3751	Saldo de Salário Rescisão Ref: 03/2013		810	291,55	
5.2.1.01.002	3751	Indenização Término de Contrato Ref: 03/2013		828		479,01
5.2.1.01.004	3778	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 03/2013		836	219,11	
5.2.1.01.004	3778	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 03/2013		844	34,71	
2.1.3.04.001	1830	I.N.S.S. Ref: 03/2013		852		198,83
2.1.3.01.001	1740	Salário Liq. Fun. Ref: 03/2013		860		1.729,80
2.1.3.04.001	1830	GPS Ref: 03/2013		870		276,08
5.2.1.02.001	3824	GPS Func. Ref: 03/2013		888	240,07	
5.2.1.02.001	3824	GPS RAT Ref: 03/2013		896	36,01	
2.1.3.04.001	1830	GPS retenção Ref: 03/2013	6157	909	372,10	372,10
5.2.1.02.002	3832	FGTS Ref: 03/2013	1856	917	198,83	198,83
Total mês : 03/2013					21.259,54	21.259,54
07/04/2013						
2.1.3.04.003	1856	pgto. fgts 03/2013	51	2127	198,93	198,93
2.1.3.01.001	1740	pgto. fgts 03/2013	51	2232	1.729,80	1.729,80
20/04/2013						
2.1.4.03.006	6190	pgto simples federal 03/2013	51	515	1.261,75	1.261,75
25/04/2013						
4.1.1.03.001	6157	Servicos prestados 24 - D. BORCATH INCORPORADORA LTDA		117		6.408,11
1.1.1.01.001	51	Servicos prestados 24 - D. BORCATH INCORPORADORA LTDA		125	5.436,22	
2.1.3.04.001	1830	24 - D. BORCATH INCORPORADORA LTDA		133	671,89	
4.1.1.03.001	6157	Servicos prestados 25 - EQUILIBRIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA		141		13.348,44
1.1.1.01.001	51	Servicos prestados 25 - EQUILIBRIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA		150	11.880,11	
2.1.3.04.001	1830	25 - EQUILIBRIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA		169	1.468,33	
30/04/2013						
4.1.2.02.006	6173	Provisão de Impostos: 04/2013 - Simples Nacional	6190	452	1.597,38	1.597,38
5.2.1.01.002	3751	Salário Horista Ref: 04/2013		925	4.975,81	
5.2.1.01.002	3751	Faltas não Justificadas Dias Ref: 04/2013		933		1.083,01
2.1.3.04.001	1830	I.N.S.S. Ref: 04/2013		941		311,38
2.1.3.01.001	1740	Salário Liq. Fun. Ref: 04/2013		950		3.581,42
5.2.1.02.002	3832	FGTS Ref: 04/2013	1856	969	311,38	311,38
2.1.3.04.004	1864	pgto. contribuicao sindical 03/2013	51	2356	331,89	331,89
Total mês : 04/2013					29.863,49	29.863,49
07/05/2013						
2.1.3.04.003	1856	pgto. fgts 05/2013	51	2135	311,28	311,28
2.1.3.01.001	1740	pgto. fgts 04/2013	51	2240	3.581,42	3.581,42
20/05/2013						
2.1.4.03.006	6190	pgto simples federal 04/2013	51	523	1.597,38	1.597,38
25/05/2013						
4.1.1.03.001	6157	Servicos prestados 26 - D. BORCATH INCORPORADORA LTDA		177		9.947,22
1.1.1.01.001	51	Servicos prestados 26 - D. BORCATH INCORPORADORA LTDA		185	8.853,03	
2.1.3.04.001	1830	26 - D. BORCATH INCORPORADORA LTDA		193	1.094,19	
31/05/2013						
4.1.2.02.006	6173	Provisão de Impostos: 05/2013 - Simples Nacional	6190	460	816,67	816,67
5.2.1.01.002	3751	Salário Horista Ref: 05/2013		977	3.483,80	
2.1.3.04.004	1864	Taxa Assistencial Ref: 05/2013		985		110,63
5.2.1.01.002	3751	Faltas não Justificadas Dias Ref: 05/2013		993		374,88
5.2.1.01.002	3751	Saldo de Salário Rescisão Ref: 05/2013		1008	1.014,40	
5.2.1.01.002	3751	Indenização Término de Contrato Ref: 05/2013		1016		848,47
5.2.1.01.004	3778	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 05/2013		1024	460,53	
5.2.1.01.004	3778	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 05/2013		1032	153,51	
5.2.1.01.005	3786	Rescisão 13º Salário Ref: 05/2013		1040	386,47	

Amorably Stanzas

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME

CNPJ : 07.525.537/0001-14
Diário nº 1 de 01/01/2013 a 31/12/2013

JOEL GUSTAVO PAVOSKI
Assessoria Contábil e Fiscal
Camara Municipal de Curitiba
Portaria nº 03/2013
CRF nº 19449

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
2.1.3.04.001	1830	I.N.S.S. Ref: 05/2013		1050		329,83
2.1.3.04.001	1830	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 05/2013		1068		30,91
2.1.3.01.001	1740	Salário Liq. Fun. Ref: 05/2013		1076		3.094,50
2.1.3.01.003	1767	Salário Liq. Resc. Ref: 05/2013		1084		709,49
2.1.3.04.001	1830	GPS Ref: 05/2013		1092		1.298,80
5.2.1.02.001	3824	GPS Func. Ref: 05/2013		1105	901,95	
5.2.1.02.001	3824	GPS FPAS Ref: 05/2013		1113	261,56	
5.2.1.02.001	3824	GPS RAT Ref: 05/2013		1121	135,29	
2.1.3.04.001	1830	GPS retenção Ref: 05/2013	6157	1130	1.094,19	1.094,19
5.2.1.02.002	3832	FGTS Ref: 05/2013	1856	1149	360,74	360,74
Total mês : 05/2013					24.506,41	24.506,41

07/06/2013

2.1.3.04.003	1856	pgto. fgts 06/2013	51	2143	360,74	330,74
2.1.3.01.001	1740	pgto. fgts 05/2013	51	2259	3.094,50	3.094,50
2.1.3.01.003	1767	Pgto Salarios 05/13	51	2364	709,49	709,49
2.1.3.04.004	1864	pgto. contribuicao sindical 05/13	51	2372	110,63	110,63

12/06/2013

4.1.1.03.001	6157	Servicos prestados 28 - PARTILHA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		206		17.747,23
1.1.1.01.001	51	Servicos prestados 28 - PARTILHA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		214	15.789,71	
2.1.3.04.001	1830	28 - PARTILHA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		222	1.951,54	

20/06/2013

2.1.4.03.006	6190	pgto simples federal 05/2013	51	531	816,67	816,67
--------------	------	------------------------------	----	-----	--------	--------

25/06/2013

4.1.1.03.001	6157	Servicos prestados 29 - EQUILIBRIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA		230		2.156,90
1.1.1.01.001	51	Servicos prestados 29 - EQUILIBRIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA		240	1.919,64	
2.1.3.04.001	1830	29 - EQUILIBRIO CONSTRUCAO CIVIL LTDA		258	237,26	

28/06/2013

4.1.1.03.001	6157	Servicos prestados 30 - PARTILHA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		266		15.002,12
1.1.1.01.001	51	Servicos prestados 30 - PARTILHA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		274	13.351,89	
2.1.3.04.001	1830	30 - PARTILHA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		282	1.650,23	

30/06/2013

4.1.2.02.006	6173	Provisão de Impostos: 06/2013 - Simples Nacional	6190	470	2.865,31	2.865,31
5.2.1.01.002	3751	Salário Horista Ref: 06/2013		1157	4.566,72	
5.2.1.01.002	3751	Saldo de Salário Rescisão Ref: 06/2013		1165	249,92	
5.2.1.01.005	3786	Rescisão 13° Salário Ref: 06/2013		1173	520,67	
2.1.3.04.001	1830	I.N.S.S. Ref: 06/2013		1181		385,29
2.1.3.04.001	1830	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 06/2013		1190		41,65
2.1.3.01.001	1740	Salário Liq. Fun. Ref: 06/2013		1202		4.201,42
2.1.3.01.003	1767	Salário Liq. Resc. Ref: 06/2013		1210		708,95
2.1.3.04.001	1830	GPS Ref: 06/2013		1220		4.389,46
5.2.1.02.001	3824	GPS Func. Ref: 06/2013		1238	3.048,26	
5.2.1.02.001	3824	GPS FPAS Ref: 06/2013		1246	883,98	
5.2.1.02.001	3824	GPS RAT Ref: 06/2013		1254	457,22	
5.2.1.02.001	3824	GPS retenção Ref: 06/2013	6157	1262	1.415,64	1.415,64
2.1.3.04.001	1830	GPS retenção Ref: 06/2013	1856	1270	365,30	365,30
5.2.1.02.002	3832	FGTS Ref: 06/2013	1856	1280	61,64	61,64
5.2.1.02.002	3832	GRRF Folha Normal Ref: 06/2013	1856	1298	212,02	212,02
5.2.1.02.002	3832	GRRF Multa Rescisória 40% Folha Normal Ref: 06/2013	1856	1300	53,00	53,00
5.2.1.02.002	3832	GRRF Multa Rescisória 10% Folha Normal Ref: 06/2013	1856	1300	53,00	53,00
Total mês : 06/2013					54.691,98	54.691,98

07/07/2013

2.1.3.04.003	1856	pgto. fgts 07/2013	51	2151	691,96	691,96
2.1.3.01.001	1740	pgto. fgts 06/2013	51	2267	4.201,42	4.201,42
2.1.3.01.003	1767	Pgto Salarios 06/13	51	2380	708,95	708,95

17/07/2013

Amarubio Stanczyk

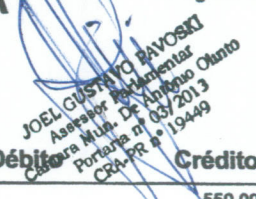
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME

CNPJ : 07.525.537/0001-14
Diário nº 1 de 01/01/2013 a 31/12/2013


 JOEL GUSTAVO PAVOSKI
 Atestador Reclamante
 para Mútua De Anuidade Obito
 Portaria nº 03/2013
 CCA-PR nº 19449

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
4.1.1.03.001	6157	Servicos prestados 32 - JARDINS DO SOHO ENGENHARIA SPE LTDA		290		550,00
1.1.1.01.001	51	Servicos prestados 32 - JARDINS DO SOHO ENGENHARIA SPE LTDA		303	489,50	
2.1.3.04.001	1830	32 - JARDINS DO SOHO ENGENHARIA SPE LTDA		311	60,50	
22/07/2013						
2.1.4.03.006	6190	pgto simples federal 06/2013	51	540	2.865,31	2.865,31
29/07/2013						
4.1.1.03.001	6157	Servicos prestados 34 - PARTILHA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		320		11.593,53
1.1.1.01.001	51	Servicos prestados 34 - PARTILHA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		339	10.318,24	
2.1.3.04.001	1830	34 - PARTILHA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		347	1.275,29	
31/07/2013						
4.1.2.02.006	6173	Provisão de Impostos: 07/2013 - Simples Nacional	6190	488	996,98	996,98
5.2.1.01.002	3751	Salário Horista Ref: 07/2013		1319	3.039,60	
5.2.1.01.002	3751	Faltas não Justificadas Horas Ref: 07/2013		1327		200,25
5.2.1.01.002	3751	Saldo de Salário Rescisão Ref: 07/2013		1335	1.088,34	
5.2.1.01.002	3751	Indenização Término de Contrato Ref: 07/2013		1343		708,10
5.2.1.01.002	3751	Rescisão Aviso Prévio Descontado Ref: 07/2013		1351		2.430,20
5.2.1.01.004	3778	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 07/2013		1360	1.145,46	
5.2.1.01.004	3778	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 07/2013		1379	381,82	
5.2.1.01.004	3778	Rescisão 1/12 Férias Indenizadas Ref: 07/2013		1387	208,26	
5.2.1.01.004	3778	Rescisão 1/3 Férias Indenizadas Ref: 07/2013		1395	69,42	
5.2.1.01.005	3786	Rescisão 13° Salário Ref: 07/2013		1408	1.145,46	
5.2.1.01.005	3786	Rescisão 13° Salário 1/12 Indenizado Ref: 07/2013		1416	208,26	
2.1.3.04.001	1830	I.N.S.S. Ref: 07/2013		1424		313,52
2.1.3.04.001	1830	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 07/2013		1432		108,29
2.1.3.01.001	1740	Salário Liq. Fun. Ref: 07/2013		1440		2.796,47
2.1.3.01.003	1767	Salário Liq. Resc. Ref: 07/2013		1450		652,75
2.1.3.04.001	1830	GPS Ref: 07/2013		1468		1.518,72
5.2.1.02.001	3824	GPS Func. Ref: 07/2013		1476	1.054,67	
5.2.1.02.001	3824	GPS FPAS Ref: 07/2013		1484	305,85	
5.2.1.02.001	3824	GPS RAT Ref: 07/2013		1492	158,20	
2.1.3.04.001	1830	GPS retenção Ref: 07/2013	6157	1505	1.275,29	1.275,29
5.2.1.02.002	3832	FGTS Ref: 07/2013	1856	1513	421,81	421,81
Total mês : 07/2013					32.110,59	32.110,59
07/08/2013						
2.1.3.04.003	1856	pgto. fgts 08/2013	51	2160	421,81	421,81
2.1.3.01.001	1740	pgto. fgts 07/2013	51	2275	2.796,47	2.796,47
2.1.3.01.003	1767	Pgto Salários 08/13	51	2399	652,75	652,75
20/08/2013						
2.1.4.03.006	6190	pgto simples federal 07/2013	51	558	996,98	996,98
29/08/2013						
4.1.1.03.001	6157	Servicos prestados 35 - PARTILHA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		365		15.081,95
1.1.1.01.001	51	Servicos prestados 35 - PARTILHA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		363	13.422,94	
2.1.3.04.001	1830	35 - PARTILHA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		371	1.659,01	
31/08/2013						
4.1.2.02.006	6173	Provisão de Impostos: 08/2013 - Simples Nacional	6190	496	1.238,23	1.238,23
5.2.1.01.002	3751	Salário Horista Ref: 08/2013		1521	3.813,36	
5.2.1.01.002	3751	Faltas não Justificadas Horas Ref: 08/2013		1530		1.924,56
5.2.1.01.002	3751	D.S.R. Salário Ref: 08/2013		1549	201,82	
5.2.1.01.002	3751	D.S.R. Faltas Horas Ref: 08/2013		1557		118,49
5.2.1.01.002	3751	Saldo de Salário Rescisão Ref: 08/2013		1565	1.074,49	
5.2.1.01.002	3751	Indenização Artigo 479 Ref: 08/2013		1573	417,56	
5.2.1.01.004	3778	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 08/2013		1581	473,00	
5.2.1.01.004	3778	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 08/2013		1590	157,66	
5.2.1.01.005	3786	Rescisão 13° Salário Ref: 08/2013		1602	553,30	
2.1.3.04.001	1830	I.N.S.S. Ref: 08/2013		1610		243,70

Amarubó Soares

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME

CNPJ : 07.525.537/0001-14
Diário nº 1 de 01/01/2013 a 31/12/2013

JOEL GILBERTO RAVOSKI
 Assessor Contábil
 Câmara Municipal de Araxá - Minas Gerais
 Rua: ... nº ...
 Araxá - MG - CEP: ...

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
2.1.3.04.001	1830	I.N.S.S. 13º Salário Ref: 08/2013		1620		44,26
2.1.3.01.001	1740	Salário Liq. Fun. Ref: 08/2013		1638		1.737,72
2.1.3.01.003	1767	Salário Liq. Resc. Ref: 08/2013		1646		2.622,46
2.1.3.04.001	1830	GPS retenção Ref: 08/2013	6157	1654	287,96	287,96
5.2.1.02.002	3832	FGTS Ref: 08/2013	1856	1662	151,08	151,08
5.2.1.02.002	3832	GRRF Folha Normal Ref: 08/2013	1856	1670	136,88	136,88
5.2.1.02.002	3832	GRRF Multa Rescisória 40% Folha Normal Ref: 08/2013	1856	1680	22,09	22,09
5.2.1.02.002	3832	GRRF Multa Rescisória 10% Folha Normal Ref: 08/2013	1856	1698	5,52	5,52
Total mês : 08/2013					28.482,91	28.482,91
09/09/2013						
2.1.3.04.003	1856	pgto. fgts 09/2013	51	2178	315,57	315,57
2.1.3.01.001	1740	pgto. fgts 08/2013	51	2283	1.737,72	1.737,72
2.1.3.01.003	1767	Pgto Salários 08/09	51	2402	2.622,46	2.622,46
20/09/2013						
2.1.4.03.006	6190	pgto simples federal 08/2013	51	566	1.238,23	1.238,23
30/09/2013						
5.2.1.01.002	3751	Salário Horista Ref: 09/2013		1700	3.495,56	
5.2.1.01.002	3751	Faltas não Justificadas Horas Ref: 09/2013		1719		1.781,96
5.2.1.01.002	3751	D.S.R. Salário Ref: 09/2013		1727	148,15	
5.2.1.01.002	3751	D.S.R. Faltas Horas Ref: 09/2013		1735		148,15
2.1.3.04.001	1830	I.N.S.S. Ref: 09/2013		1743		137,07
2.1.3.01.001	1740	Salário Liq. Fun. Ref: 09/2013		1751		1.576,53
2.1.3.04.001	1830	GPS Ref: 09/2013		1760		493,50
5.2.1.02.001	3824	GPS Func. Ref: 09/2013		1779	342,72	
5.2.1.02.001	3824	GPS FPAS Ref: 09/2013		1787	99,38	
5.2.1.02.001	3824	GPS RAT Ref: 09/2013		1795	51,40	
5.2.1.02.002	3832	FGTS Ref: 09/2013	1856	1808	137,07	137,07
Total mês : 09/2013					10.188,26	10.188,26
07/10/2013						
2.1.3.04.003	1856	pgto. fgts 10/2013	51	2186	137,07	137,07
2.1.3.01.001	1740	pgto. fgts 09/2013	51	2291	1.576,53	1.576,53
14/10/2013						
4.1.1.03.001	6157	Servicos prestados 38 - PARTILHA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		380		17.292,96
1.1.1.01.001	51	Servicos prestados 38 - PARTILHA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		399	15.390,73	
2.1.3.04.001	1830	38 - PARTILHA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP		400	1.902,23	
24/10/2013						
4.1.1.03.001	6157	Servicos prestados 39 - TREVELIN INV.IMOBILIARIOS LTDA		410		2.484,06
1.1.1.01.001	51	Servicos prestados 39 - TREVELIN INV.IMOBILIARIOS LTDA		428	2.210,81	
2.1.3.04.001	1830	39 - TREVELIN INV.IMOBILIARIOS LTDA		436	273,25	
31/10/2013						
4.1.2.02.006	6173	Provisão de Impostos: 10/2013 - Simples Nacional	6190	509	791,08	791,08
5.2.1.01.002	3751	Salário Horista Ref: 10/2013		1816	2.995,56	
5.2.1.01.002	3751	Faltas não Justificadas Horas Ref: 10/2013		1824		1.924,56
5.2.1.01.002	3751	D.S.R. Salário Ref: 10/2013		1832	118,49	
5.2.1.01.002	3751	D.S.R. Faltas Horas Ref: 10/2013		1840		118,49
2.1.3.04.001	1830	I.N.S.S. Ref: 10/2013		1850		85,68
2.1.3.01.001	1740	Salário Liq. Fun. Ref: 10/2013		1868		985,32
5.2.1.02.002	3832	FGTS Ref: 10/2013	1856	1876	85,68	85,68
Total mês : 10/2013					25.481,43	25.481,43
07/11/2013						
2.1.3.04.003	1856	pgto. fgts 11/2013	51	2194	85,68	85,68
2.1.3.01.001	1740	pgto. fgts 10/2013	51	2305	985,32	985,32
20/11/2013						
2.1.4.03.006	6190	pgto simples federal 10/2013	51	574	791,08	791,08
30/11/2013						

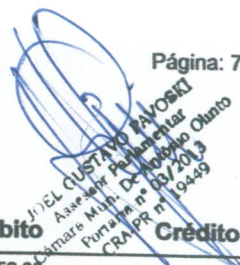
Amoroso Garoz

[Assinatura]

[Assinatura]

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME

CNPJ : 07.525.537/0001-14
Diário nº 1 de 01/01/2013 a 31/12/2013


 FIEL CUSTÓDIO FAVORSKI
 Assessor Parlamentar
 Partido M.D. - Movimento Ouinto
 Purla nº 031/2013
 CRA/P.R. nº 19449

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
5.2.1.01.002	3751	Salário Horista Ref: 11/2013		1884		
5.2.1.01.002	3751	Faltas não Justificadas Horas Ref: 11/2013		1892	852,00	
5.2.1.01.002	3751	D.S.R. Salário Ref: 11/2013		1905		1.781,84
5.2.1.01.002	3751	Saldo de Salário Rescisão Ref: 11/2013		1913	333,18	
5.2.1.01.002	3751	Rescisão Aviso Prévio Descontado Ref: 11/2013		1921	2.006,79	
5.2.1.01.004	3778	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 11/2013		1930		963,60
5.2.1.01.004	3778	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 11/2013		1949	554,80	
5.2.1.01.005	3786	Rescisão 13° Salário Ref: 11/2013		1957	107,07	
5.2.1.01.005	3786	Rescisão 13° Salário 1/12 Indenizado Ref: 11/2013		1965	240,90	
1.1.2.07.001	310	Rescisão Desconto Adiantamento 13° Sal. Ref: 11/2013		1973	80,30	
2.1.3.04.001	1830	I.N.S.S. Ref: 11/2013		1981		200,75
2.1.3.04.001	1830	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 11/2013		1990		112,78
2.1.3.01.001	1740	Salário Liq. Fun. Ref: 11/2013		2004		25,69
5.2.1.02.002	3832	FGTS Ref: 11/2013		2012		1.090,38
1.1.2.07.006	6297	Adiantamento 13° Salário Ref: 11/2013	1856	2012	122,42	122,42
5.2.1.02.002	3832	FGTS Adiant. 13o. Sal. Ref: 11/2013		2020	1.479,33	
2.1.3.01.004	1775	Adiant. 13o. Sal. Liq. Fun. Ref: 11/2013	1856	2030	118,32	118,32
1.1.2.07.001	310	ESTORNO LANCAMENTO INDEVIDO		2048		1.479,33
2.1.3.01.004	1775	PGTO ADIANTAMENTO SALARIAL	6297	2410	200,75	200,75
			51	2429	1.479,33	1.479,33
Total mês : 11/2013					9.437,27	9.437,27
07/12/2013						
2.1.3.04.003	1856	pgto. fgts 12/2013		51	2208	240,74
2.1.3.01.001	1740	pgto. fgts 11/2013		51	2313	1.090,38
					1.090,38	1.090,38
20/12/2013						
1.1.2.07.006	6297	Desconto Adto. 13° Ref: 12/2013		2056		624,81
5.2.1.01.005	3786	13° Salário Ref: 12/2013		2064	1.249,60	
2.1.3.04.001	1830	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 12/2013		2072		99,96
5.2.1.02.002	3832	FGTS 13o. Sal. Ref: 12/2013		2080		49,97
2.1.3.01.004	1775	13o. Sal. Liq. Fun. Ref: 12/2013	1856	2090	49,97	49,97
2.1.3.01.004	1775	PGTO. 2A PARC. 13 SALARIO		51	2437	524,83
1.1.1.01.001	51	ESTORNO LANCAMENTO INDEVIDO	6297	2445	524,83	524,83
					653,77	653,77
31/12/2013						
4.1.1.03.001	6157	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2453	131.120,17	
4.1.2.02.006	6173	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2461		9.567,40
5.2.1.01.002	3751	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2470		23.663,03
5.2.1.01.004	3778	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2488		6.742,23
5.2.1.01.005	3786	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2496		4.697,35
5.2.1.02.002	3832	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2500		3.634,00
5.2.1.02.001	3824	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2518		7.976,56
2.4.3.04.001	2453	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2526		121.552,77
2.4.3.04.001	2453	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		2534	46.713,17	
Total mês : 12/2013					181.642,63	181.642,63

Amaral Stoney

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME

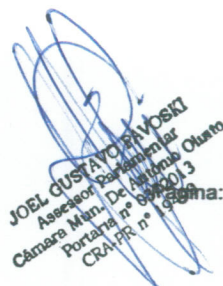
Balancete de Verificação de 01/01/2013 a 31/12/2013

Página: 8
 EL CUSTIVO PIVO...
 Pres. do Conselho Administrativo
 M. M. de Almeida
 Rua... nº 131, 1313
 CRP... 10449

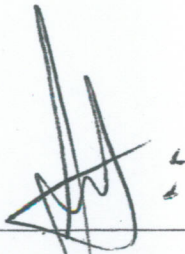
Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	1	ATIVO	0,00	185.074,59	48.119,05	136.955,54
27	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00	185.074,59	48.119,05	136.955,54
35	1.1.1	DISPONIBILIDADES	0,00	183.394,51	46.438,97	136.955,54
43	1.1.1.01	CAIXA	0,00	183.394,51	46.438,97	136.955,54
51	1.1.1.01.001	Caixa Geral	0,00	183.394,51	46.438,97	136.955,54
132	1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	0,00	1.680,08	1.680,08	0,00
302	1.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	1.680,08	1.680,08	0,00
310	1.1.2.07.001	Adiantamentos de Salários a Empregados	0,00	200,75	200,75	0,00
6297	1.1.2.07.006	Adiantamento de 13 salario	0,00	1.479,33	1.479,33	0,00
1473	2	PASSIVO	0,00	64.818,40	126.934,34	62.115,94
1481	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	64.818,40	56.934,34	(7.884,06)
1724	2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	0,00	55.251,00	47.366,94	(7.884,06)
1732	2.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	0,00	32.528,94	32.528,94	0,00
1740	2.1.3.01.001	Salários a Pagar	0,00	21.995,47	21.995,47	0,00
1767	2.1.3.01.003	Rescisoes a Pagar	0,00	8.529,31	8.529,31	0,00
1775	2.1.3.01.004	13.salario a Pagar	0,00	2.004,16	2.004,16	0,00
1821	2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	22.722,06	14.838,00	(7.884,06)
1830	2.1.3.04.001	Inss Empregados a Recolher	0,00	18.695,51	10.761,48	(7.934,03)
1856	2.1.3.04.003	Fgts a Pagar	0,00	3.584,03	3.634,00	49,97
1864	2.1.3.04.004	Contribuicao a Sindicatos a Recolher	0,00	442,52	442,52	0,00
1872	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	9.567,40	9.567,40	0,00
1953	2.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS	0,00	9.567,40	9.567,40	0,00
6190	2.1.4.03.006	Simplex a Pagar	0,00	9.567,40	9.567,40	0,00
2232	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
2240	2.4.1	CAPITAL	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
2259	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
2267	2.4.1.01.001	Capital Social Subscrito	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
2470	4	RECEITAS	0,00	9.567,40	131.120,17	121.552,77
2488	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	9.567,40	131.120,17	121.552,77
2496	4.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	131.120,17	131.120,17
6149	4.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	0,00	131.120,17	131.120,17
6157	4.1.1.03.001	Serviços Prestados	0,00	0,00	131.120,17	131.120,17
2577	4.1.2	DEDUCOES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	9.567,40	0,00	(9.567,40)
2615	4.1.2.02	IMPOSTOS SVENDAS E SERVIÇOS	0,00	9.567,40	0,00	(9.567,40)
6173	4.1.2.02.006	Simplex	0,00	9.567,40	0,00	(9.567,40)
3093	5	CUSTOS E DESPESAS	0,00	64.174,98	17.461,81	46.713,17
3719	5.2	DESPESAS	0,00	64.174,98	17.461,81	46.713,17
3727	5.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS	0,00	64.174,98	17.461,81	46.713,17
3735	5.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	52.564,42	17.461,81	35.102,61
3751	5.2.1.01.002	Salários	0,00	41.124,84	17.461,81	23.663,05
3778	5.2.1.01.004	Ferías	0,00	6.742,23	0,00	6.742,23
3786	5.2.1.01.005	13.salario	0,00	4.697,35	0,00	4.597,35
3816	5.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	11.810,56	0,00	11.810,56
3824	5.2.1.02.001	Inss	0,00	7.976,56	0,00	7.976,56
3832	5.2.1.02.002	Fgts	0,00	3.634,00	0,00	3.634,00

Amarildo Soares

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME
CNPJ : 07.525.537/0001-14
Balanco Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013


JOEL GUSTAVO DA COSTA
 Assessor Parlamentar
 Câmara Municipal de Araruama RJ
 Portaria nº 00020/13
 Página: 9
 CRA/PR nº 58820

Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
1	ATIVO	136.955,54	0,00
1.1	ATIVO CIRCULANTE	136.955,54	0,00
1.1.1	DISPONIBILIDADES	136.955,54	0,00
1.1.1.01	CAIXA	136.955,54	0,00
1.1.1.01.001	Caixa Geral	136.955,54	0,00
2	PASSIVO	136.955,54	0,00
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	(7.884,06)	0,00
2.1.3	OBRIGACOES TRABALHISTAS	(7.884,06)	0,00
2.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	(7.884,06)	0,00
2.1.3.04.001	Inss Empregados a Recolher	(7.934,03)	0,00
2.1.3.04.003	Fgts a Pagar	49,97	0,00
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	144.839,60	0,00
2.4.1	CAPITAL	70.000,00	0,00
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	70.000,00	0,00
2.4.1.01.001	Capital Social Subscrito	70.000,00	0,00
2.4.3	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	74.839,60	0,00
2.4.3.04	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	74.839,60	0,00
2.4.3.04.001	Lucros do Exercicio	74.839,60	0,00



LEONES JOSE LUNARDON
 TECNICO CONTABIL
 CRC : PR-082177/O-7
 CPF : 598.933.209-25



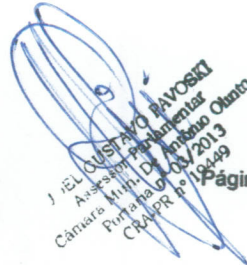
DIRCEU RIBEIRO MACHADO
 Administrador
 CPF : 335.444.769-91

Arnould Staroz




CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME

Demonstração do Resultado de 01/01/2013 a 31/12/2013

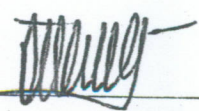

 J. EL GUERRA AVOSKI
 Assessor Parlamentar
 Câmara Municipal de Aracaju
 Praça da Liberdade, 100/1013
 CEP: 55010-000
 CRABR/PR nº 11.944/9

Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
4	RECEITAS	121.552,77	0,00
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	121.552,77	0,00
4.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	131.120,17	0,00
4.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	131.120,17	0,00
4.1.1.03.001	Serviços Prestados	131.120,17	0,00
4.1.2	DEDUCOES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	(9.567,40)	0,00
4.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(9.567,40)	0,00
4.1.2.02.006	Simples	(9.567,40)	0,00
5	CUSTOS E DESPESAS	46.713,17	0,00
5.2	DESPESAS	46.713,17	0,00
5.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS	46.713,17	0,00
5.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	35.102,61	0,00
5.2.1.01.002	Salários	23.663,03	0,00
5.2.1.01.004	Ferias	6.742,23	0,00
5.2.1.01.005	13.salario	4.697,35	0,00
5.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	11.610,56	0,00
5.2.1.02.001	Inss	7.976,56	0,00
5.2.1.02.002	Fgts	3.634,00	0,00
6	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	74.839,60	0,00
6.01	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	74.839,60	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.



LEONES JOSE LUNARDON
 TECNICO CONTABIL
 CRC : PR-032177/O-7
 CPF : 598.933.209-25



DIRCEU RIBEIRO MACHADO
 Administrador
 CPF : 335.444.769-91

Amadeo Soares   

D MPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2013 a 31/12/2013

(Handwritten signature and stamp)
 J. FELIPE GUSTAVO PAVOSKI
 Assessor Patrimonial
 Portaria Municipal nº 10.123/2013
 Câmara Municipal de Curitiba
 CRA/PR nº 10.123/2013

Classificação	Nome	31/12/2013	31/12/2012
01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
02	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	0,00	0,00
03	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
03.001	Retificação de erro de exercícios anteriores	0,00	0,00
04	RESERVAS DE CAPITAL	70.000,00	0,00
04.01	AUMENTOS DE CAPITAL	70.000,00	0,00
04.01.001	Investimentos dos Sócios	70.000,00	0,00
04.02	REVERSÕES DE RESERVAS	70.000,00	0,00
04.02.001	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
04.02.002	Reserva de Contingências	0,00	0,00
04.02.003	Reserva Legal	0,00	0,00
04.02.004	Reserva Estatutária	0,00	0,00
04.02.005	Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	74.839,60	0,00
05.02	PREJUZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
05.03	LUCRO DO EXERCÍCIO	74.839,60	0,00
06	COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
06.01	COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	0,00	0,00
06.01.001	Compensação de Prejuízos	0,00	0,00
07	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	0,00	0,00
07.01	TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	0,00	0,00
07.01.001	Reserva de Lucros a Realizar	0,00	0,00
07.01.002	Reserva de Contingências	0,00	0,00
07.01.003	Reserva Legal	0,00	0,00
07.01.004	Reserva Estatutária	0,00	0,00
07.01.005	Reserva de Lucros para Expansão	0,00	0,00
07.02	DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	0,00	0,00
07.02.001	Dividendos e Lucros a Distribuir	0,00	0,00
08	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
08.001	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
09	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	144.839,60	0,00
10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	144.839,60	0,00

(Handwritten signature)
LEONES JOSE LUNARDON
 TÉCNICO CONTÁBIL
 CRC : PR-052177/O-7
 CPF : 598.933.209-25

(Handwritten signature)
DIRCEU RIBEIRO MACHADO
 Administrador
 CPF : 335.444.769-91

(Large handwritten signature)
 Amaral Soares

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME
DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2013 a 31/12/2013

Classificação Nome

Saldo atual Saldo anterior

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

1.01	Valores Recebidos de Clientes	282.240,34	0,00
1.02	Valores Recebidos a Título de Juros	131.120,17	0,00
1.03	Duplicatas Descontadas	0,00	0,00
1.04	(-) Pagamentos a Fornecedores	0,00	0,00
1.05	(-) Pagamentos de Impostos	9.587,40	0,00
1.06	(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	96.375,84	0,00
1.07	(-) Pagamentos de Juros	0,00	0,00
1.08	(-) Pagamentos de Despesas Antecipadas	0,00	0,00
1.09	Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	25.176,93	0,00

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

2.01	Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	0,00	0,00
2.02	(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00	0,00
2.03	(-) Compras de Imobilizado	0,00	0,00
2.04	(-) Aquisição de Ações/Cotas	0,00	0,00
2.05	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades de Investimentos	0,00	0,00

FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

3.01	Integralização ou Aumento de Capital Social	140.000,00	0,00
3.02	(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	70.000,00	0,00
3.03	Empréstimos Tomados a Curto Prazo	0,00	0,00
3.04	(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
3.05	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	70.000,00	0,00

Aumento (Redução) Nas Disponibilidades

95.176,93 0,00

Disponibilidades no Início do Período

0,00 -0,00

Disponibilidades no Final do Período

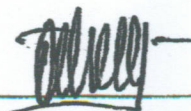
138.955,54 0,00

Variação das Disponibilidades

138.955,54 0,00



LEONES JOSE LUNARDON
 TÉCNICO CONTABIL
 CRC : PR-032177/D-7
 CPF : 598.933.209-25



DIRCEU RIBEIRO MACHADO
 Administrador
 CPF : 335.444.789-91

Assessoria Contábil
 OIEL GUSTAVO PAZ OLIVEIRA
 Assessor Parlamentar
 Câmara Municipal de Curitiba
 Portaria nº 13/2013
 CRA-PR nº 10443

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

ELI GUSTAVO FAYOSKI
Assessor Parlamentar
Mun. De Anápolis Clunto
Plano nº 109/2013
C.R. nº 19449

Em atendimento aos Princípios Gerais de Contabilidade e à legislação vigente, as Demonstrações Contábeis e estas Notas Explicativas, estão expressas em Reais (R\$).

CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Empresária Limitada, CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME, tem por objetivo social: Extração de saibro e beneficiamento associado.

Nota 1 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos das Leis das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente aceitos.

As Demonstrações Contábeis do Ano Atual foi Adequada À Resolução Cfc 1255/09.

Nota 2 - Principais Práticas Contábeis

a) Ativo Circulante e Ativo Não Circulante

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição ou produção, inferiores, respectivamente, ao custo de reposição e ao valor de realização.

IMOBILIZADO: Os bens pertencentes ao Ativo Imobilizado serão valorados pelo seu custo de aquisição, como determina a legislação vigente e sofreram depreciação.

c) Passivo Circulante e Passivo Não Circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

Nota 3 - Estoques

Matéria Prima = Saldo Anterior.....=	0,00
Matéria Prima = Saldo Atual	0,00
Mercadoria p/ Revenda = Saldo Anterior =	0,00
Mercadoria p/ Revenda = Saldo Atual.....=	0,00

Nota 4 - Demonstração da Destinação de Valores

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios, que foi de R\$ 74.839,60 demonstrado ate 31/12/2013.

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios, que foi de R\$ 0,00 demonstrado No ano Anterior.

Receitas Operacionais Ano atual..... =	140.687,57
(-) Deduções sobre Receitas Ano Atual.....=	9.567,40
(-) Distribuição de Lucros Ano Atual.....=	0,00

Amorildo Soares *[Signature]* *[Signature]*

Despesas Operacionais Ano Atual.....= 64.174,98

Custos Operacionais Ano Atual.....= 0,00

Resultado Operacional Ano Atual.....= 74.839,60

JOEL GUERATO FAYOSKI
Assessor Parlamentar
Câmara Municipal de Colombo
Portaria n.º 03/2013
CRA-PR nº 19449

Nota 5 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Acervo Patrimonial Líquido da Sociedade/Sócios distribuído nas seguintes rubricas:

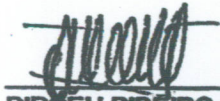
Patrimônio Líquido Ano atual.....= 144.839,60

Patrimônio Líquido Ano Anterior.....= 0,00

Nota 5 - Capital Social:

O Capital Social integralizado em 20/07/2005 é de R\$ 70.000,00, representado por COTAS de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado por sócios residentes no país.

COLOMBO, PR - 31/12/2013



DIRCEU RIBEIRO MACHADO

Administrador

CPF: 835.444.769-91

RG:



LEONES JOSE LUNARDON

CRC: PR-032177/O-7

CPF: 598.933.209-25

Braille text consisting of several lines of dots.



Plano de Contas 9001 - Plano Modelo IOB
178 - CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME

JOEL GUSTAVO PIWOSKI
 Aссessor Parlamentar
 Câmara Mun. De Jussara Otono
 Portfólio nº 03/2013
 CRA-P. nº 199449

Relatório

Código	Classificação	T	Nome	Apelido	Bal. Patr.
19	1	T	ATIVO		Bal. Patr.
27	1.1	T	ATIVO CIRCULANTE		Bal. Patr.
35	1.1.1	T	DISPONIBILIDADES		Bal. Patr.
43	1.1.1.01	T	CAIXA		Bal. Patr.
51	1.1.1.01.001		Caixa Geral	CX	Bal. Patr.
132	1.1.2	T	DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		Bal. Patr.
302	1.1.2.07	T	ADIANTAMENTOS		Bal. Patr.
310	1.1.2.07.001		Adiantamentos de Salarios a Empregados	ADEMPR	Bal. Patr.
6297	1.1.2.07.006		Adiantamento de 13 salario	ADEM13	Bal. Patr.
1473	2	T	PASSIVO		Bal. Patr.
1481	2.1	T	PASSIVO CIRCULANTE		Bal. Patr.
1724	2.1.3	T	OBRIGACOES TRABALHISTAS		Bal. Patr.
1732	2.1.3.01	T	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		Bal. Patr.
1740	2.1.3.01.001		Salarios a Pagar	SALPGR	Bal. Patr.
1767	2.1.3.01.003		Rescisos a Pagar	RESCPGR	Bal. Patr.
1775	2.1.3.01.004		13.salario a Pagar	13PGR	Bal. Patr.
1821	2.1.3.04	T	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		Bal. Patr.
1830	2.1.3.04.001		Inss Empregados a Recolher	INSSPGR	Bal. Patr.
1856	2.1.3.04.003		Fgts a Pagar	FGTSPGR	Bal. Patr.
1864	2.1.3.04.004		Contribuicao a Sindicatos a Recolher	CSPGR	Bal. Patr.
1872	2.1.4	T	OBRIGACOES TRIBUTARIAS		Bal. Patr.
1953	2.1.4.03	T	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITAS		Bal. Patr.
6190	2.1.4.03.006		Simplex a Pagar	SIMPLESPGR	Bal. Patr.
2232	2.4	T	PATRIMONIO LIQUIDO		Bal. Patr.
2240	2.4.1	T	CAPITAL		Bal. Patr.
2259	2.4.1.01	T	CAPITAL SOCIAL		Bal. Patr.
2267	2.4.1.01.001		Capital Social Subscrito	CSSUBS	Bal. Patr.
2348	2.4.3	T	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		Bal. Patr.
2445	2.4.3.04	T	LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		Bal. Patr.
2453	2.4.3.04.001		Lucros do Exercicio	LUCROSEXERC	Bal. Patr.
2470	4	T	RECEITAS		DRE
2488	4.1	T	RECEITAS OPERACIONAIS		DRE
2496	4.1.1	T	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		DRE
6149	4.1.1.03	T	RECEITAS COM SERVIÇOS		DRE
6157	4.1.1.03.001		Serviços Prestados	SERVIÇOS	DRE
2577	4.1.2	T	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS		DRE
2615	4.1.2.02	T	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		DRE
6173	4.1.2.02.006		Simplex	SIMPLES	DRE
3093	5	T	CUSTOS E DESPESAS		DRE
3719	5.2	T	DESPESAS		DRE
3727	5.2.1	T	DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS		DRE
3735	5.2.1.01	T	DESPESAS TRABALHISTAS		DRE
3751	5.2.1.01.002		Salarios	DCSAL	DRE
3778	5.2.1.01.004		Ferías	DCFERIAS	DRE
3786	5.2.1.01.005		13.salario	DC13.	DRE
3816	5.2.1.02	T	ENCARGOS SOCIAIS		DRE
3824	5.2.1.02.001		Inss	DCINSS	DRE
3832	5.2.1.02.002		Fgts	DCFGTS	DRE

Total de contas : 48
 Contas título : 29
 Contas analíticas : 19

Amorim Soares *19/10*

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME

Diário nº 1

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 14 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 14 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME

Endereço: Rua CANDIDO DE ABREU, 322

Complemento:

Bairro: JD CRISTINA II

Cidade / UF / CEP: Colombo / PR / 83410-800

Registro junta: 41205521103 em 20/07/2005

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 07.525.537/0001-14

Inscrição municipal: 21249

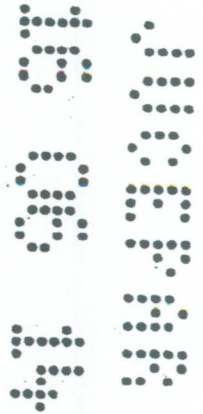
Data de início das atividades: 20/07/2005

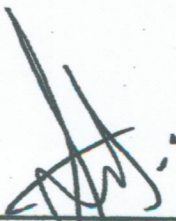
Período de escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

Colombo / PR, 31 de Dezembro de 2013

Página: 14

J. EL GUSTAVO PAVOSKI
Assessor Parlamentar
Câmara Mun. De Colombo
Portaria nº 69/2013
CRA-PR nº 18449




LEONES JOSÉ LUNARDON
TECNICO CONTABIL
CRC: PR-032177/O-7
CPF: 588.938.209-25


DIRCEU RIBEIRO MACHADO
Administrador
CPF: 335.444.769-91

Amazaldo & tuncas

19/12/13

(Circular stamp)

(Handwritten signature)

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07525537/0001-14
Razão Social: CONSTRUTORA MAV LTDA
Endereço: EST DA RIBEIRA 318 / JARDIM CRISTINA / COLOMBO / PR /
83411-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014

Certificação Número: 2014070707180234637825

Informação obtida em 07/07/2014, às 13:31:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Amorub Stoney

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.525.537/0001-14
Certidão nº: 51142771/2014
Expedição: 09/07/2014, às 17:59:36
Validade: 04/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.525.537/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Amândio Soares

10/07

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 185942014-88888537
Nome: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA - ME
CNPJ: 07.525.537/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/06/2014.
Válida até 24/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Américo Stano

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA - ME
CNPJ: 07.525.537/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:16:31 do dia 09/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2015.

Código de controle da certidão: **CFEE.A308.3B9D.2C37**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Amoldo Stoney

[Assinatura]

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 54216/2014

Validade: 31/03/2015

Razão Social: CONSTRUTORA MAV LTDA - ME

CNPJ: 07525537000114

Num. Registro: 45018

Registrada desde : 07/03/2007

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA CANDIDO DE ABREU, 322 JARDIM CRISTINA II

Município/Estado: COLOMBO-PR

CEP: 83410800

Objetivo Social:

Obrs de alvenaria, comércio varejista de materiais de construção em geral, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de terraplenagem.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ROGÉRIO BARLETTA MENDES

Carteira: PR-4677/D

Data de Expedição: 24/12/1975

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

2 - MARCIO ARAUJO DE MENEZES

Carteira: PR-137315/D

Data de Expedição: 19/02/2014

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/189075, ressaltando a

A *[assinatura]*

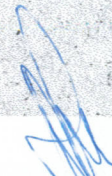
impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/06/2014 15:44:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Amaraldo Staracz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
JOAO NUNES MONTEIRO
JURAMENTADOS
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS
THIAGO NUNES MONTEIRO
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO

EL GUSTAVO PATOMKI
Assessor Parlamentar
Quarta Mesa De Honra Quarto
Paraná nº 03/2013
CRA-PR nº 19449

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, CONCORDATA PREVENTIVA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA

CNPJ 07.525.537/0001-14, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 6 de Junho de 2014, 12:13:11

ELISANGELA MASCHIO



Amoraldos Santos



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **51510/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: **ROGÉRIO BARLETTA MENDES**

Carteira - CREA-PR Nº : **PR-4677/D**

Registro Nacional : **1706144008**

Registrado(a) desde : **24/12/1975**

Data Vcto Registro :

Filiação : **FLAUSINO MENDES DA SILVA**

MARIA ELZA BARLETTA MENDES

Data de Nascimento : **16/09/1938**

Carteira de Identidade : **356.945-4**

Naturalidade : **CURITIBA/PR**

CPF : **08848955991**

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FAC ENG BARRA PIRAI-FUND EDUCL ROSEMAR PIMENTEL

Data da Colação de Grau : **30/04/1973**

Situação : **Regular**

Diplomação : **30/04/1973**

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: **Cadastro**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/177696.

Emitida via Internet em **30/05/2014 13:58:04**

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Amoroso Staroz

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME
CNPJ/MF N.º 07.525.537/0001-14
NIRE 412.0552110-3**

folha nº 07/2013
Assessoria Parlamentar
Câmara Municipal de Colombo-PR
CRA/PR nº 12449

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CRISTIANE VIEIRA MACHADO**, brasileira, solteira, nascida em 03/03/1984, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 043.148.609-36, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.141.017-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Estrada Da Ribeira, 318, Jd Cristina, Colombo-PR, CEP: 83411-000,

2) **DIRCEU RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, nascido em 29/07/1958, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 335.444.769-91, portador da carteira de identidade RG nº. 1908661-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, 322, Jd Cristina II, Colombo-PR, CEP: 83411-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME**, com sede na Rua Candido de Abreu, 322, Jd Cristina II, Colombo -PR, CEP 83410-800, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.525.537/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0552110-3 em 20/07/2205 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: A sócia **CRISTIANE VIEIRA MACHADO**, das 69.300 (sessenta e nove mil e trezentas cotas, no valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais) ; transfere, com o consentimento do outro sócio, 67.800 (sessenta e sete mil oitocentos) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil oitocentos reais) ao sócio **DIRCEU RIBEIRO MACHADO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70000.00 (setenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 1.00 (Hum Real) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CRISTIANE VIEIRA MACHADO	1.00	1.500	1.500,00
DIRCEU RIBEIRO MACHADO	99.00	148.500	148.500,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

(Handwritten signatures and notes)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV LTDA ME
CNPJ/MF N.º 07.525.537/0001-14
NIRE 412.0552110-3**

JOEL GUSTAVO PAVOSKI
Assessor Parlamentar
folha 1 de 1
Câmara Municipal de Colombo
Protocolo nº 1507/2013
C.A. nº 19449


Colombo -PR, 11 de Março de 2014




CRISTIANE VIEIRA MACHADO



DIRCEU RIBEIRO MACHADO

Testemunhas:
Assinatura: 

MIRIAN CABRAL DOS SANTOS
RG n.º. 5.390.248-0-SSP/PR

Assinatura: 

ROGERIO SCROK
RG n.º. 4.062.251-9-SSP/PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2014
SOB NÚMERO: 20141370351
Protocolo: 14/137035-1, DE 18/03/2014
Empresa: 41 2 0552110 3
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA MAV
LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Amaral Staraz



